



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto 163

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 163

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 164

Ministério da Defesa Nacional

Exército 164

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento 165
Direcção-Geral do Património 165

Ministério da Administração Interna

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações ... 165

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral das Autarquias Locais 167

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	168
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	169
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	170

Ministério da Economia

Secretaria-Geral	171
Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica	172
Instituto Português da Qualidade	172

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	175
----------------------------	-----

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral	178
Direcção-Geral da Saúde	179
Administração Regional de Saúde do Centro	179
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	179
Administração Regional de Saúde do Norte	180
Hospitais da Universidade de Coimbra	181
Hospital Dr. Francisco Zagalo	182
Hospital de Garcia de Orta	182
Hospital de Miguel Bombarda	183
Hospital de São Teotónio — Viseu	183

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Algarve	184
Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento (do ex-MSSS)	186
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho	189

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Gabinete do Ministro	198
Instituto Tecnológico e Nuclear	198

Tribunal da Relação do Porto	199
---	-----

Universidade Aberta	199
----------------------------------	-----

Universidade de Évora	202
------------------------------------	-----

Universidade de Lisboa	202
-------------------------------------	-----

Universidade do Porto	204
------------------------------------	-----

Universidade Técnica de Lisboa	204
---	-----

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	205
--	-----

Instituto Politécnico de Castelo Branco	206
--	-----

Instituto Politécnico da Guarda	206
--	-----

Instituto Politécnico de Lisboa	206
--	-----

Instituto Politécnico de Santarém	206
--	-----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 212/99 (2.ª série). — Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 395/98, de 17 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 3.º, n.º 1, e na alínea b) do n.º 4 e no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, é nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de subdirectora do Secretariado para a Modernização Administrativa a licenciada Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro, assessora principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 1998.

21 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

ANEXO

Curriculum vitae

Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrette Pombeiro, nascida em 28 de Junho de 1950, portadora do bilhete de identidade n.º 1775584, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 24 de Agosto de 1995.

Habilitações literárias — licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1974.

Situação na carreira — assessora principal, desde 1991, mediante aprovação em concurso, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, onde ingressou em 1977.

Cargos de direcção:

Directora dos Serviços de Gestão e Administração da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (1983-1985);

Subdirectora-geral dos Serviços Judiciários (1985-1988), tendo assumido a efectiva direcção da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários durante o período de vacatura do lugar de director-geral (Setembro de 1987 a Março de 1988);

Directora do Programa Cidadão e Justiça, desde a sua criação (Maio de 1990) até à sua extinção (Dezembro de 1996).

Directora-adjunta (cargo equiparado ao de subdirector-geral) do Secretariado para a Modernização Administrativa.

Desempenhos mais relevantes para o cargo:

Membro (nomeada pelo Primeiro-Ministro) da Comissão para o Estudo do Sistema Retributivo da Função Pública, presidida pelo Prof. Doutor Sousa Franco, tendo participado na elaboração dos trabalhos e na conclusão do relatório final;

Representante do Ministério da Justiça na elaboração dos estudos, projectos e medidas legislativas para aplicação do novo sistema retributivo às carreiras do Ministério (v. g., magistrados, oficiais, judiciais, conservadores, notários e funcionários dos registos e do notariado);

Como directora do Programa Cidadão e Justiça desde a sua criação, coube-lhe a concepção e lançamento de toda a programação do serviço, coordenando a concepção do sistema de informação subjacente, bem como a direcção e gestão das diferentes áreas de actividade (informação, desburocratização, atendimento e sensibilização da comunidade);

Como directora-adjunta do SMA, coordenou a concepção, criação e lançamento da base de dados de reclamações da Administração Pública, com vista à criação do observatório de modernização administrativa, e, desde Março último, passou a ser responsável pelo INFOCID, sistema interdepartamental de informação ao cidadão. Tem assegurado a coordenação das relações do SMA com a OCDE, bem como a sua representação no Comité PUMA/OCDE, sendo membro convidada do grupo das comunicações da OCDE relativo à racionalização da informação, juntamente com os EUA, Austrália, França, Finlândia e Suécia.

Publicações, palestras e seminários:

Vários artigos publicados em jornais e revistas, bem com intervenções em espaços radiofónicos e televisivos sobre assuntos relacionados com o Programa Cidadão e Justiça e diversas acções de formação e sensibilização junto da comunidade em geral em especial, dos portugueses residentes no estrangeiro, designadamente no Luxemburgo e na Suíça;

Apresentação de comunicações nos seguintes seminários e congressos:

III Conferência Europeia sobre o tema «O acesso dos consumidores à justiça», organizada pelo Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (1992);

Comunicação: «O cidadão como consumidor de justiça», integrada no painel «A via extrajudicial na resolução dos conflitos de consumo — experiências comunitárias»;

Congresso do Sindicato dos Funcionários Judiciais sobre o tema «Sistema judiciário — que justiça? Funcionários de justiça — que papel?»;

Comunicação: «O cidadão perante a justiça»;

Debate sobre o tema «Família: capacidades, responsabilidades num mundo em transformação», organizado pelo Instituto Superior de Novas Profissões;

Comunicação: «A família e a justiça»;

Seminário sobre o tema «Modernização, qualidade e renovação dos serviços públicos», organizado pelo Secretariado para a Modernização Administrativa;

Comunicação: «O Programa Cidadão e Justiça», integrada no painel «A Administração Pública — uma janela aberta ao cidadão»;

II Encontro Nacional de Formação da Administração Pública;

Comunicação: «O papel do dirigente numa política de formação e qualidade dos serviços», integrada no painel «Formação e qualidade na Administração Pública»;

Civitas Prague 1995: «Strengthening citizenship and civic education», organizado pelo U. S. Department for Education e pela U. S. Information Agency. Participação a convite da Embaixada dos Estados Unidos da América, em representação de Portugal, como directora do Programa Cidadão e Justiça;

Comunicação: *poster* sobre o Programa Cidadão e Justiça; UNESCO Civic Education Seminar, na Bulgária, organizado pela Open Society Foundation of Sofia;

Comunicação: «Citizenship, civic education and justice — a portuguese case»;

Apresentação da comunicação «Informação e participação: um direito de cidadania dos idosos», em Loures, em Outubro de 1997, num seminário integrado na semana do idoso;

Apresentação no Comité PUMA da OCDE, na sessão de Outubro de 1997, do «Defensor do contribuinte», criado no âmbito do Ministério das Finanças;

Intervenção no Internet World Portugal 98 (realizado na FIL em 2 de Abril de 1998), onde apresentou a comunicação «A Internet como meio de modernização administrativa»;

Publicação no *Jornal de Negócios* (9 de Abril de 1998) do artigo «A Administração Pública e a Internet».

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 9/99. — Considerando o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/98, de 7 de Março, é nomeado subdirector-geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças o Prof. Doutor Fernando Maria Lopes Chau, nos termos do artigo 3.º, dos n.ºs 1, 4, alínea c), e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo o presente despacho conjunto efeitos imediatos, independentemente de publicação e visto prévio do Tribunal de Contas.

21 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Curriculum vitae

Nome — Fernando Maria Lopes Chau.

Lugar de nascimento — Macau.

Data — 22 de Novembro de 1956.

Nacionalidade — portuguesa.

Formação académica:

Docteur en Sciences Economiques pela Université Catholique de Louvain, Bélgica, em 1989;

Maître en Sciences Economiques pela Université Catholique de Louvain, Bélgica, em 1985;

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (1975-1980) com a média de 16 valores;

De 1984 a 1988 completou os estudos e a investigação para o grau de mestre e de doutor em Economia no Département de Sciences Economiques, Université Catholique de Louvain, Louvain-la-Neuve, Bélgica;

1985-1986, no âmbito do European Doctoral Program e da preparação da tese de doutoramento, esteve na London School of Economics;

Fluente em português e inglês e com bons conhecimentos de francês.

Experiência profissional:

Participação em 1993 e em 1994 no grupo de trabalho dos défices excessivos (coordenador);

Participação nos grupos de trabalho das previsões macroeconómicas do curto prazo da União Europeia e na OCDE (coordenador);

Participação na delegação nacional no exame da OCDE e do Comité da Política Económica à economia portuguesa;

Participação no grupo de trabalho n.º 1 e no Comité de Política Económica da OCDE;

1995, desde Dezembro — subdirector do Gabinete de Estudos Económicos (actual Direcção-Geral de Estudos e Previsão) do Ministério das Finanças;

1995, Agosto — fim da comissão de serviço no Ministério das Finanças. Técnico assessor do Gabinete de Estudos do Banco de Portugal;

1993 — subdirector do Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças;

1990 — membro do Gabinete do Ministro das Finanças;

Nos anos académicos 1988-1989 a 1992-1993 — professor assistente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, sendo responsável pelas disciplinas Moeda e Bancos, Teoria de Jogos, Economia Monetária e Integração Económica;

1988 — Departamento de Estudos e Estatística do Banco de Portugal, trabalhando na área de programação monetária e acompanhamento da situação monetária;

1984 — técnico (economista) do Banco de Portugal;

1980-1984 — assistente estagiário na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Conhecimentos linguísticos — francês e inglês, fluente, e espanhol, muito bom.

Carreira profissional:

a) A título principal:

1980-1986 — oficial da marinha mercante portuguesa (empresas CTM e CNN);

1986-1996 — administrador da Direcção-Geral de Transportes da Comissão Europeia (DG VII — Bruxelas), membro da Unidade de Coordenação Política da DG VII a partir de 1991 e coordenador da DG VII para os assuntos jurídicos e para os assuntos sociais;

1996-1997 — director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Marítimo de Emergência, presidente da Autoridade Nacional de Navegação e membro do Conselho Superior de Obras Públicas;

1997-1998 — director comercial de promoção e desenvolvimento do porto de Setúbal;

b) Outras actividades profissionais exercidas:

1993-1998 — professor de Direito dos Transportes, na licenciatura em Transportes do Instituto Superior de Transportes;

1997-1998 — membro do Núcleo de Investigação em Transportes do Instituto Superior de Transportes;

c) Actividades pontuais merecedoras de destaque:

1992 — membro da comissão, no âmbito da Comissão Europeia, responsável pela redacção do Livro Branco sobre o Desenvolvimento Futuro da Política de Transportes (documento fundamental em matéria de política europeia de transportes);

1993-1995 — coordenação da área de transportes dos Estados Gerais para Uma Nova Maioria, juntamente com duas outras personalidades;

1995 — membro do grupo de personalidades responsáveis pela elaboração do programa eleitoral do Partido Socialista para o sector dos transportes;

1995 — Publicação do documento «Uma política de transportes para Portugal»;

1996 — A convite da Comissão Europeia, membro do grupo de 12 personalidades europeias responsáveis pela elaboração do documento «Estratégia marítima comunitária»;

1996-1997 — membro da comissão de redacção do Livro Branco «Uma política marítimo-portuária rumo ao século XXI»;

1997 — organização da I Conferência Internacional de Transportes do ISTEP, em Lisboa, sobre o tema «A intermodalidade e o futuro dos transportes na União Europeia»;

1998 — organização da II Conferência Internacional de Transportes do ISTEP, em Lisboa, sobre o tema «Transportes e ambiente».

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 10/99. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Portuário do Sul, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 332/98, de 3 de Novembro, é nomeado presidente do conselho de administração do Instituto Portuário do Sul o mestre Fernando Henrique Alcobia Camaño Garcia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de Novembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais — Fernando Henrique Alcobia Camaño Garcia, natural de Lisboa, Portugal, nascido a 1 de Agosto de 1960, casado, com cinco filhos.

Habilitações literárias:

Engenharia de Máquinas — Escola Náutica Infante D. Henrique; Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito de Lisboa; Mestrado em Transportes — Instituto Superior Técnico (perfil: Financiamento e Políticas de Transportes). Pós-graduado com média final de 14 valores. Tese apresentada em 28 de Setembro de 1998, subordinada ao tema «A política comum dos transportes».

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Portaria n.º 5/99 (2.ª série). — Manda o Chefe de Estado do Exército promover ao posto de alferes, desde 14 de Novembro de 1998, nos termos dos artigos 373.º e 374.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes graduados em seguida mencionados:

ALF GRAD SP licenciado em direito RC (19424290) Carla Maria Santos Rodrigues.

ALF GRAD SP testador RC (01184891) José Alberto Morais Teixeira.
ALF GRAD E arquitecto RC (01272192) Luís Manuel Marques Dias.

14 de Dezembro de 1998. — Por subdelegação do Brigadeiro DAMP, após subdelegação do General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *António Luís Freitas da Naia*, coronel de infantaria.

Portaria n.º 6/99 (2.ª série). — Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército graduar no posto de tenente, desde 22 de Setembro de 1998, nos termos do Decreto-Lei n.º 93/94, de 26 de Fevereiro, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes graduado em seguida mencionado:

ALF GRA SP capelão RC (05317785) Abel Rodrigues da Costa.

14 de Dezembro de 1998. — Por subdelegação do Brigadeiro DAMP, após subdelegação do General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *António Luís Freitas da Naia*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 213/99 (2.ª série). — Considerando que se torna necessário dotar o meu Gabinete com um técnico especialista vocacionado para designadamente assegurar trabalhos no âmbito das matérias relacionadas com a análise e aplicação do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, bem como a apreciação de exposições realizadas por particulares, e de pedidos de autorização de pagamento relativos a deslocações em território nacional e no estrangeiro;

Tendo em conta o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Marta Isabel Guedes Cardoso para prestar colaboração à Secretaria de Estado do Orçamento, através do meu Gabinete, a fim de assegurar a execução das funções acima referidas.

2 — A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável, produzindo efeitos a partir de hoje, sendo atribuído à nomeada a renumeração mensal de 300 000\$, e correspondentes subsídios de férias, de natal e de refeição.

26 de Outubro de 1998. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 183/99 (2.ª série). — Por despachos do signatário de 18 de Agosto de 1998 e do conselho de administração do Hospital de São José de 10 de Dezembro de 1998:

Liseta da Conceição Aveiro Grilo Relíquias, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de São José — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, para a categoria de auxiliar administrativa, a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, *Isabel Brazão*.

Aviso (extracto) n.º 184/99 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 23 de Dezembro de 1998, no uso dos poderes delegados e subdelegados:

Olívia Gertrudes Torres Velloso Ferreira, Júlia Maria Bucho da Silva Azevedo, Maria Fernanda Soares dos Santos Cunha, Maria Helena Mendes Gomes e Victor António Correia Barranha, terceiros-oficiais do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados, mediante concurso, segundos-oficiais, da carreira de oficial administrativo, no mesmo quadro, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, *Isabel Brazão*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso n.º 185/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico (área funcional de engenharia técnica civil) existente no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/87, de 31 de Dezembro, alterado pela Portaria n.º 1249/95, de 19 de Outubro, com a Declaração de Rectificação n.º 148/95, de 31 de Outubro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 1998 do director do mesmo Gabinete, nos termos da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.1 — O lugar referido foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 560/98, de 5 de Agosto, do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças. Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 23.º de Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, foi consultada a Direcção-Geral de Administração Pública, tendo-se obtido a informação de que não existia pessoal qualificado disponível para o exercício destas funções, conforme informação constante no ofício n.º 4653/DGE/DIV/98 da Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicar-se-ão os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 247/92, de 7 de Novembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 233/94, de 15 de Setembro, o Decreto Regulamentar n.º 68/87, de 31 de Dezembro, alterado pela Portaria n.º 1249/95, de 19 de Outubro, com a Declaração de Rectificação n.º 148/95, de 31 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a concurso competirão, genericamente, funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior de engenharia civil, não conferindo o grau de licenciatura, acompanhamento e fiscalização de obras da mesma área e recuperação de edifícios e materiais de construção.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O estagiário será remunerado pelo escalão fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. O estagiário que já seja funcionário da Administração Pública poderá optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

5.2 — O local de trabalho será em Lisboa.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5.4 — A frequência do estágio será feita de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5.5 — O estagiário aprovado com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de técnico de 2.ª classe.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao concurso poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — possuir curso de engenharia civil que não confira o grau de licenciatura.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos.

7.1 — A avaliação curricular destinar-se-á a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será ponderada de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional para a área do concurso:

- a) Habilitação académica de base onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade do concurso, sendo avaliada, designadamente, pela natureza e derivação.

7.2 — O ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação curricular, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4 \times NC + 2 \times FP + 4 \times EP}{10}$$

onde:

AC = avaliação curricular;
 NC = nota final do curso;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

7.3 — As regras a observar na avaliação dos diversos elementos de avaliação são as seguintes:

7.3.1 — A nota final de curso (NC) é determinada pela nota propriamente dita constante da carta de curso.

7.3.2 — A formação profissional (FP) será valorizada tendo em conta o número de cursos e a sua duração na seguinte base, sendo a pontuação máxima 20 valores:

Sem acções de formação — 10 valores;
 Até trinta horas — mais 1 valor em relação à base;
 Até cinquenta horas — mais 4 valores em relação à base;
 Até setenta horas — mais 6 valores em relação à base;
 Mais de setenta horas — mais 10 valores em relação à base.

7.3.3 — A experiência profissional (EP) será valorizada de 10 a 20 valores, de acordo com a natureza e mérito dessas actividades, trabalhos ou funções exercidas pelos concorrentes:

Sem experiência profissional — 10 valores;
 Trabalho complementar — mais 3 valores;
 Experiência profissional anterior — mais 3 valores;
 Outros que revelam mérito curricular — mais 4 valores.

7.4 — A prova de conhecimentos, aprovada por despacho conjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e do director-geral da Administração Pública, valorizada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para a função e consistirá numa prova oral com a duração máxima de trinta minutos e abordará os seguintes temas:

Regime de empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, e legislação complementar;
 Regime de realização de despesas públicas em empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens — Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
 Modelos de anúncios de empreitadas de obras públicas — Portaria n.º 428/95, de 10 de Maio;
 Alvarás de obras públicas — Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março;
 Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7.5 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, que se traduz na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3 \times AC + 5 \times PC}{8}$$

em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 PC = prova de conhecimentos.

A ordenação dos candidatos será feita de acordo com a classificação final.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, podendo ser entregues, pessoalmente, no 3.º andar do prédio n.º 20 da Avenida de António Augusto de Aguiar, 1069-119 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias com indicação da média final de curso;
- c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (três exemplares), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuem (cursos de formação e outras);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — A apresentação do documento indicado no n.º 8.3, alínea b), poderá ser dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, nomeadamente a classificação final do curso.

8.5 — A notificação dos candidatos excluídos obedecerá aos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a publicidade da lista de classificação final obedecerá ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo decreto-lei.

As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no 2.º andar do prédio n.º 20 da Avenida de António Augusto de Aguiar, em Lisboa, desde que o seu número seja inferior a 100.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

9.2 — O estágio é definido pelo regulamento interno n.º 5/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 1997. A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, conforme o interessado já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

9.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio a apresentar por cada estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

9.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os factores.

10 — O júri do presente concurso que será, simultaneamente, o júri do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Manuel Coutinho Lopes Cabral, assessor do GEPI;

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Freitas Brás, assessor principal do GEPI.
 Licenciado José Rogério Arranhado Bação, assessor do GEPI.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Fernandes Pecegueiro Ferreira, assessor principal do GEPI.
 Licenciada Maria Leonor Dionísio Andrade Ferreira, assessora do GEPI.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e cada um dos vogais efectivos pelos vogais suplentes, segundo a ordem indicada.

21 de Dezembro de 1998. — O Director, *António José Moraes*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 15/99. — *Contrato-programa para a beneficiação, pavimentação e sinalização da EM 562 — 2.ª fase, no município de Felgueiras.* — Aos 12 dias do mês de Dezembro de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral das Autarquias Locais e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Felgueiras, representado pela presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a beneficiação, pavimentação e sinalização da EM 562 — 2.ª fase, no município de Felgueiras, cujo investimento global elegível se estima em 120 000 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os autos visados pela CCRN, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Os projectos de execução e os respectivos orçamentos ficam condicionados a prévio parecer técnico favorável da CCRN;
- c) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- d) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- e) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- f) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste contrato;
- g) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Felgueiras com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 60 000 contos, assim distribuída:

1999 — 30 000 contos;
2000 — 30 000 contos;

sendo, em 1998, concedido, a título de adiantamento, o montante de 30 000 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Felgueiras assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

5 — Ao município de Felgueiras caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Norte e da Câmara Municipal de Felgueiras.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Felgueiras e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências financeiras que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

12 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz* — A Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, *Maria de Fátima Felgueiras Oliveira*.

Contrato n.º 16/99. — *Contrato-programa.* — Aos 16 dias do mês de Dezembro de 1998, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral das Autarquias Locais, presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, e o município de Arronches, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa o apoio financeiro para a execução do projecto «Construção de uma unidade hoteleira em Arronches», no âmbito da Acção de Valorização do Norte Alentejano, integrada no Programa de Promoção do Potencial de Desenvolvimento Regional, cujo investimento global elegível se estima em 300 000 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento dos concursos e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Desenvolver um estudo de viabilidade económica da exploração da estalagem que fundamente a abertura de um concurso para um contrato de concessão;
- c) Propor à ENATUR — Pousadas de Portugal — a celebração de um contrato de assistência técnica que permita qualificar a estalagem, quer durante a fase de construção e acabamentos quer durante a sua exploração;
- d) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- e) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- f) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- g) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- h) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- i) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

3 — Os projectos de execução e os respectivos orçamentos ficam condicionados a prévio parecer técnico favorável da CCRA.

Cláusula 4.^a**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Arronches com a execução dos empreendimentos previstos no presente contrato, até ao montante global de 225 000 contos, a atribuir do seguinte modo:

- a) DGAL — 150 000 contos;
- b) CCRA — 75 000 contos, no âmbito do PIDDAC.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município de Arronches assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

4 — Ao município de Arronches caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.^a**Pagamentos**

1 — No que se refere às verbas disponibilizadas pela DGAL, 50 % são transferidas a título de adiantamento em 1998.

2 — A transferência relativa à comparticipação da CCRA será efectuada mediante comprovativos de que se encontra executada a parte correspondente às verbas concedidas a título de adiantamento.

3 — A 2.ª tranche da comparticipação da DGAL será transferida:

Depois de justificadas as verbas concedidas pela DGAL e pela CCRA;

Em função da execução da obra que o justifique, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

Cláusula 6.^a**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, do coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano e da Câmara Municipal de Arronches.

Cláusula 7.^a**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Arronches e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais e da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a

Cláusula 8.^a**Resolução do contrato**

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

16 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Arronches, (*Assinatura ilegível.*) — O Coordenador da Acção de Valorização do Norte Alentejano, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Registos e do Notariado**

Despacho n.º 214/99 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, datados de:

15 de Dezembro de 1998:

Gualter Augusto Justo Martins, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vinhais — colocado na Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alfândega da Fé, por permuta com Vítor Augusto Barreira Garcia.

Vítor Augusto Barreira Garcia, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alfândega da Fé — colocado na Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vinhais, por permuta com Gualter Augusto Justo Martins.

17 de Dezembro de 1998:

Joaquina do Carmo Vinhas Barroso Carvalheira, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Vendas Novas (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

21 de Dezembro de 1998:

Maria Adelaide Moreira Guedes, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Nota-

rial de Vimioso (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 186/99 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de ingresso para provimento das vagas a seguir indicadas:

Referência 14DC/98 — uma vaga de telefonista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu;

Referência 15DC/98 — uma vaga de operador de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Coimbra.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 167/89, de 23 de Maio.

3 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover:

3.1 — Compete ao telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento das chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assunto de serviço.

3.2 — Compete ao operador de reprografia proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras, efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tal como alcear, agrafar e encadernar, e ainda registar os movimentos de reprografia.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho:

4.1 — Os lugares a concurso situam-se nas instalações dos tribunais acima indicados.

4.2 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — possuir vínculo à função pública e encontrar-se habilitado com, pelo menos, a escolaridade mínima obrigatória.

6 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º e 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão a prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova escrita de conhecimentos efectuar-se-á de acordo com o programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 7 de Junho de 1995, transcrito em anexo ao presente aviso, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

6.1.1 — A data, a hora e o local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da lista de candidatos admitidos.

6.1.2 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 173/94, de 25 de Junho;

Artigos 17.º, 18.º, 19.º, 71.º, 72.º e 73.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho);

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

- Motivação;
- Capacidade de expressão;
- Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
- Qualificação da experiência profissional.

6.3 — A classificação final obter-se-á da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EP = entrevista profissional.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações:

Exemplo:

Nome: Jacinto M. . . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .

Data de nascimento: . . .

Nacionalidade: . . .

Habilitações literárias: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

Tempo de serviço: . . .

Na categoria: . . .

Na carreira: . . .

Na função pública: . . .

Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .

Categoria: . . .

Organismo: . . .

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e todos os elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo à função pública;

A categoria que actualmente detém;

O tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

O índice de vencimento;

A classificação de serviço;

d) A fotocópia referida na alínea b) poderá ser autenticada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7.2.

7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 7.2, salvo o previsto no n.º 7.3 do presente aviso.

7.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

8 — Envio de candidaturas e afixação das listas:

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação de Coimbra, Rua de João Machado, 100, Edifício Coimbra, 2.º, sala 205, 3000-226 Coimbra.

8.2 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos prazos e nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Referência 14DC/98:

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Alexandrino Augusto da Silva, secretário judicial da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu.

Vogais suplentes:

Manuel Rebelo Gomes, escrivão de direito da Secção Central da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu.

Miguel Augusto Bolota da Fonseca, oficial porteiro da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Viseu.

Referência 15DC/98:

Presidente — Licenciada Maria Margarida Costa Cardoso do Vale, chefe da Delegação de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora da DGSJ, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

António Reis Granja, secretário judicial da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Coimbra.

Vogais suplentes:

Joaquim Edmundo Lourenço das Neves, escrivão de direito da Secção Central do Tribunal de Círculo e de Comarca de Coimbra.

António José Batista Taraio, auxiliar de segurança da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Coimbra.

ANEXO

1 — Provas escritas de conhecimentos gerais:

a) Noções elementares de língua portuguesa ao nível da escolaridade obrigatória;

b) Noções elementares de aritmética e de geometria ao nível da escolaridade obrigatória, designadamente relativas a operações simples de cálculo.

2 — Provas de conhecimentos específicos:

2.1 — Estrutura da Administração Pública:

a) O Ministério da Justiça — estrutura e competências;

b) Estruturas e competências da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

2.2 — Regime jurídico da função pública:

a) Noção de funcionário e agente;

b) Noções sobre direitos e deveres dos funcionários e agentes;

c) Faltas e licenças, noção e espécies.

22 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, Domingos Baptista.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 187/99 (2.ª série). — De acordo com o disposto no artigo 33.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações nele introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se pública, depois de homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 17 de Dezembro de 1998, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de 10 vagas do lugar de chefe de secção do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aberto pelo aviso n.º 2999/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1998, e pela rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 1998:

Candidatos aprovados:

	Número do BI	Nome	Valores
	1.º	1772811	Maria dos Anjos da Silva Miranda
	2.º	852435	Maria do Carmo de Sousa Ferreira Pereira da Rocha
	3.º	1261542	Joaquim de Jesus Pereira
	4.º	7567194	Maria de Fátima Campos Cordeiro e Sá
	5.º	1481648	Arminda Marques Pereira
	6.º	8635145	Eduardo Matos Cristóvão
	7.º	2347336	Maria Otilia de Lemos Ferreira da Silva Carvalho
	8.º	1222305	Maria da Conceição Bica de Oliveira Brigantim
	9.º	1271940	Maria Angela Humanes
	10.º	7497077	Maria Isabel Rosa da Silva
	11.º	4785033	Ana Paula Graça Pereira
	12.º	7269720	Maria Isabel Santos do Nascimento Ramos Chorado
	13.º	380273	Carlos Jorge Marques dos Santos
	14.º	1771398	Maria Elizabeth Valente Capa
	15.º	4005009	Maria Albertina Carvalho Osório de Castro Ribeiro
	16.º	0965464	Maria Francelina Coelho de Barros Marinho
	17.º	7221175	Maria Isabel Melo Claudino
	18.º	4872829	Alda Maria Ferreira dos Santos Moreno
	19.º	7626126	Lídia Maria Teixeira Gramilho Clemente
	20.º	4274743	Maria da Vitória Pinto Fernandes
	21.º	3164649	Júlio Simões Pinheiro
	22.º	48088610	Rosa da Conceição Vieira da Fonte e Melo
	23.º	1308717	Maria da Conceição Carapuça Serafim Pereira
	24.º	0438446	Maria Virgínia Ribera Gomes Burnay Bastos
	25.º	7244992	Mário Heleno Dias de Sousa
	26.º	4711638	Rosa Maria Ramos Duarte Fortes Resende
	27.º	2350220	Elsa Isabel Gonçalves Vilaça Silva
	28.º	5339636	Vitor Manuel Monteiro da Silva
	29.º	7493895	Maria Natália Farinha da Fonseca Fonseca e Castro
	30.º	1580419	João Silvério da Silva
	31.º	375933	José Tavares Pereira
	32.º	7256245	Rute de Sousa Gonçalves Madeira
	33.º	2858232	José Bonifácio Gonçalves Lima
	34.º	2457727	Luísa Maria Galrinho Pereira de Miranda
	35.º	857378	Maria do Rosário Duarte Martinho
	36.º	5698954	Alcinha da Conceição Martins Alves
	37.º	2337737	José Maria Gomes Pinto
	38.º	4856900	Maria Aldina Roseiro Xavier Barata
	39.º	7167930	Maria Odete Carreira Brás Lucas
	40.º	1444280	Maria Manuela Leitão Mota
	41.º	1575968	Maria Amélia Cristino da Costa Oliveira
			Maria Luísa Pereira Dionísio Jorge Airoso Neves

	Número do BI	Nome	Valores
42.º	7653816	Manuel Peres Maia do Vale	(a) 14,675
43.º	5437103	Maria Cristina Inácio Henriques da Silva de Gouveia	(a) 14,675
44.º	5195685	Florinda Maria Silvestre Gonçalves	14,650
45.º	6438116	Maria Fernanda Martiniano Violante Gonçalves Poim	14,630
46.º	2328564	Maria Irene Lopes Cunha Vieira . . .	14,605
47.º	7784927	Rozane Ibramogy Ussene Teixeira	14,600
48.º	5182089	Ana Maria Abreu de Freitas Nunes	(a) 14,525
49.º	2056659	Fernanda de Jesus Ildefonso Aleixo de Almeida Carvalho . . .	(a) 14,525
50.º	1444139	Luís Alberto Marques Gomes	14,475
51.º	7295837	Maria Teresa Afonso Cordeiro de Sousa	14,425
52.º	3117585	Elisa de Fátima Gomes Dias	14,355
53.º	2332665	Serafina Maria Anacleto Freire de Almeida	(a) 14,300
54.º	2051862	Laura Azevedo Meneses	(a) 14,300
55.º	2173646	Maria Manuela Alves Nunes Martins	14,280
56.º	2019796	Alice Gabriela Gonçalves Pereira Lopes Navarro	14,275
57.º	2204634	Joaquim José de Castro Pernas . . .	14,225
58.º	4115416	Manuel Miranda Ramos	14,210
59.º	2741814	Manuel do Carmo Miranda	(a) 14,200
60.º	3875958	Manuel Justino Vieira Vilaça	(a) 14,200
61.º	2333516	Maria Luísa Feliciano dos Santos da Silva	14,185
62.º	4859018	Maria Manuela Gouveia Dias	(a) 14,175
63.º	527640	Maria Manuela Nunes Simões Correia Gonçalves	(a) 14,175
64.º	1082403	Maria Luísa de Oliveira Ribeiro . . .	14,150
65.º	712743	Maria do Céu Magalhães da Silva Martins	14,130
66.º	705429	Ilda da Conceição Martins da Fonseca Machado Pinho	14,125
67.º	539656	Maria de Lurdes Caldeira dos Santos	14,075
68.º	631954	Elisabete Rosa Queirós Mota Carneiro Romariz	14,025
69.º	4758725	Maria da Luz Batista Vieira Gomes	14,000
70.º	2372893	Maria Arlete Lança da Cruz Madeira	13,985
71.º	4200636	Maria de Fátima Antunes Alves Fernandes	13,980
72.º	1789075	Maria de Lurdes Costa Pereira Simões Pinheiro	13,950
73.º	5217120	José Alves de Sousa	(a) 13,925
74.º	669749	Margarida Maria Gomes Pereira Fontes Faria	(a) 13,925
75.º	3347998	Laurinda Domingues dos Santos Luzio	13,900
76.º	1153716	Maria Luísa Fernandes Moreno . . .	13,875
77.º	364573	Maria Romana Fonseca Farinha de Lemos	13,855
78.º	4755	Maria Amélia Padinha de Govern	13,750
79.º	4379742	Luísa Maria Vaz Llorente	13,700
80.º	7553053	Idalina de Andrade Ferreira Botelho	13,650
81.º	3476842	José Manuel Loureiro	13,600
82.º	508567	Maria Laurete Figueira Pascoal Ambrósio	13,575
83.º	5371869	Carlos Alberto Rodrigues Sequeira	13,550
84.º	4088235	Altamiro Laia Jorge	13,475
85.º	1956680	Querubim de Jesus Felgueiras Pains	13,425
86.º	533833	Maria da Piedade Barata Fazenda Baptista Nunes	(a) 13,400
87.º	314714	Maria Teodora Maravalhas Baltazar	(a) 13,400
88.º	2070466	Vitória Alves Neto	(a) 13,400
89.º	309279	Virgílio Soares Augusto	13,375
90.º	4876750	Ana Maria Câmara Ferro de Freitas	13,350
91.º	1253292	Manuel Tomás Dias	(a) 13,325
92.º	176569	Maria Filomena Pinto Piedade Antunes Silvério	(a) 13,325
93.º	1320568	Irene Gomes Lopes Feliciano	13,300
94.º	7574304	Maria da Conceição Henriques de Paiva	13,275

	Número do BI	Nome	Valores
95.º	981542	Maria de Lurdes Loureiro Pires Carneiro	13,225
96.º	1612565	Maria Clélia Verdasca Reis de Andrade	13,125
97.º	2324007	Pedro Joaquim Simão Viegas	13,050
98.º	646068	Maria Celeste Martins de Oliveira Gomes	12,905
99.º	2085541	Maria Alice Inácio dos Santos	12,325

(a) O desempate dos candidatos foi efectuado nos termos do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Candidatos não aprovados por não terem comparecido à entrevista profissional de selecção:

Número do bilhete de identidade	Nome
1866124	Alberto Leal da Silva Machado.
311963	Ana Maria Oliveira dos Santos.
1787748	António Rocha da Costa.
3730946	Felisbela de Jesus Sousa Amaral da Rocha.
4751865	João António Baroa Gaspar Ramos.
4016341	Manuel Fernandes dos Santos.
3465581	Margarida Maria de Abreu Cardoso Pitrez de Carvalho.
2991135	Maria Albina Moreira Baptista Ferreira.
2866573	Maria Arminda de Jesus das Neves.
1119766	Maria da Conceição Medeiros Dias.
2360635	Maria de Fátima Pereira Nunes Caldeira.
1302332	Maria Fernanda Campina Barata.
1780445	Maria Fernanda de Jesus Maia Marques.
176569	Maria Filomena Pinto Piedade Antunes Silvério.
0029757	Maria José Camacho Baptista dos Santos Raposo.
7348026	Maria Manuela Baganha Gil.
3713803	Maria Susana de Sousa Fernandes Miranda.
3087481	Vítor Manuel Pedrosa da Gama.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, para o membro do Governo competente, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

17 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 188/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de segundo-oficial.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 20 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia, anexo ao Decreto Regulamentar n.º 55/91, de 12 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares atrás referidos e para os que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — ao segundo-oficial incumbem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com grau de complexidade, relativas a uma ou mais das seguintes áreas de actividade: administração de pessoal, orçamento e contabilidade, património, economato, secretaria e arquivo, bem como o controlo de trabalho e registo de dados.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- Satisfazam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam terceiros-oficiais com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;
- Tenham exercido funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, no mínimo, durante três anos.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — as remunerações serão fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Secretaria-Geral, sita na Rua da Horta Seca, 15.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

- CF* = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

7.2 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

7.2.1 — Avaliação curricular:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2.2 — Entrevista profissional de selecção:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de adaptação sócio-profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissionais.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Economia, Rua da Horta Seca, 15, Lisboa, em modelo tipo desta Secretaria-Geral, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que poderá ser obtido pelos candidatos na Direcção de Serviços de Pessoal e Estruturas desta Secretaria-Geral, situada na morada acima referenciada, ou remetido pelo correio, mediante solicitação telefónica dos interessados pelo telefone 3228600, extensão 2337.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço reportadas aos anos relevantes para efeito do concurso;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período em referência, a que alude a alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

8.2 — As acções de formação só serão consideradas desde que os candidato apresentem certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, dos períodos em que as mesmas decorreram e da respectiva duração.

8.3 — Aos candidatos pertencentes ao quadro da Secretaria-Geral é dispensada a apresentação dos documentos referidos nos números anteriores existentes nos respectivos processos individuais desde que expressamente declarem tal facto no requerimento de admissão, sob compromisso de honra.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas, para consulta, no átrio desta Secretaria-Geral, sita na Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa, se o número de candidatos for inferior a 100, ou publicadas no *Diário da República*, caso os candidatos sejam em número igual ou superior a 100.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António de Matos Pereira, chefe de repartição.
 Vogais efectivos:

Maria Arménia de Sousa Rebelo, chefe de secção.
 Maria de Fátima Rodrigues Caetano Rolo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Irene Rodrigues dos Santos, chefe de secção.
 Alice Maria Ramos Ferreira dos Reis Barata, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Hélder Oliveira*.

Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica

Despacho (extracto) n.º 215/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Dezembro de 1998, por delegação:

Paulo Manuel Brás Inácio, técnico de 2.ª classe do quadro do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento — concedida licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1998. — O Director, *João Abel de Freitas*.

Instituto Português da Qualidade

Despacho n.º 216/99 (2.ª série). — *Organismo de verificação metroológica de cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias.* — 1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metroológico das Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metroológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metroológico.

3 — O processo de acreditação da empresa, no âmbito da verificação metroológica dos reservatórios de armazenamento de instalação fixa, encontra-se concluído, tendo sido emitido o certificado de qualificação n.º 90/OIS.06, de 30 de Janeiro de 1998.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação à delegação norte da empresa RINAVE — Qualidade e Segurança, A.C.E., com morada na Praceta do Alferes Pereira, torre B, 95, 4400 Vila Nova de

- Gaia, para a execução das operações de verificação metroológica a cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias;
- A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metroológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
 - Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metroológico, nos termos da lei;
 - Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metroológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;
 - O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metroológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2001.

23 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.



Despacho n.º 217/99 (2.ª série). — *Organismo de verificação metroológica de cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias.* — 1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metroológico das Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metroológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metroológico.

3 — O processo de acreditação da empresa, no âmbito da verificação metroológica dos reservatórios de armazenamento de instalação fixa, encontra-se concluído, tendo sido emitido o certificado de qualificação n.º 90/OIS.06, de 30 de Janeiro de 1998.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação à delegação Açores da empresa RINAVE — Qualidade e Segurança A.C.E., com morada na Rua do Engenheiro Canto Resende, 26, 9500 Ponta Delgada, para a execução das operações de verificação metroológica a cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias;
- A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metroológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
- Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metroológico, nos termos da lei;
- Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metroológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;
- O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metroológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2001.

23 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.



Despacho n.º 218/99 (2.ª série). — *Organismo de verificação metroológica de cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias.* — 1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metroológico das Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metroológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metroológico.

3 — O processo de acreditação da empresa, no âmbito da verificação metroológica dos reservatórios de armazenamento de instalação fixa, encontra-se concluído, tendo sido emitido o certificado de qualificação n.º 90/OIS.06, de 30 de Janeiro de 1998.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- É reconhecida a qualificação à delegação sul da empresa RINAVE — Qualidade e Segurança, A.C.E., com morada na Rua de D. Jerónimo Osório, 3-A, 1400 Lisboa, para a execução das operações de verificação metroológica a cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias;
- A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metroológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
- Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metroológico, nos termos da lei;
- Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metroológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;
- O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metroológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2001.

23 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.



Despacho n.º 219/99 (2.ª série). — *Organismo de verificação metrológica de cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias.* — 1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico das Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — O processo de acreditação da empresa, no âmbito da verificação metrológica dos reservatórios de armazenamento de instalação fixa, encontra-se concluído, tendo sido emitido o certificado de qualificação n.º 89/OIS.03, de 2 de Outubro de 1995.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- a) É reconhecida a qualificação à empresa GESMETRA — Gabinete de Estudos de Metrologia, L.ª, com sede na Rua de Carlos Mardel, 107, 1.º, C, 1900 Lisboa, para a execução das operações de verificação metrológica a cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias;
- b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
- c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;
- d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;
- e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2001.

23 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.



Despacho n.º 220/99 (2.ª série). — *Organismo de verificação metrológica de cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias.* — 1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico das Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — O processo de acreditação da empresa, no âmbito da verificação metrológica dos reservatórios de armazenamento de instalação fixa, encontra-se concluído, tendo sido emitido o certificado de qualificação 89/OIS.04, de 26 de Maio de 1995.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- a) É reconhecida a qualificação à empresa SGS Portugal — Sociedade Geral de Superintendência, L.ª, com sede na Avenida

de José Gomes Ferreira, 11, 6.º, 1495 Algés, para a execução das operações de verificação metrológica a cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias;

- b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
- c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;
- d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;
- e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2001.

23 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.



Despacho n.º 221/99 (2.ª série). — *Organismo de verificação metrológica de cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias.* — 1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico das Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

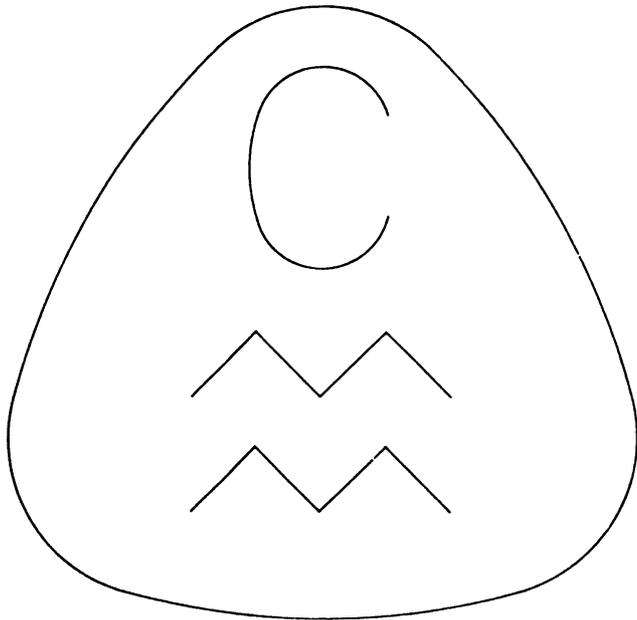
3 — O processo de certificação da empresa, no âmbito da fabricação de cisternas transportadoras, encontra-se concluído, tendo sido emitido o certificado n.º 94/CEP.158, de 25 de Maio de 1994.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- a) É reconhecida a qualificação à empresa CARVOUGA — Equipamentos para Transporte Rodoviário, S. A., com instalações em Sever do Vouga, 3740 Sever do Vouga, para a execução das operações de primeira verificação a cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias;
- b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
- c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;
- d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;
- e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999 e é válido até 31 de Dezembro de 2001.

23 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.



Despacho n.º 222/99 (2.ª série). — *Organismo de verificação metrológica de cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias.* — 1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico das Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — O processo de certificação da empresa, no âmbito da fabricação de cisternas transportadoras, encontra-se concluído, tendo sido emitido o certificado n.º 92/CEP.33, de 27 de Outubro de 1992.

4 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

- a) É reconhecida a qualificação à empresa Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, L.^{da}, com instalações em Vila Chã, 3730 Vale de Cambra, para a execução das operações de primeira verificação a cisternas transportadoras rodoviárias e ferroviárias;
- b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;
- c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;
- d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua C, à Avenida dos Três Vales, 2825 Monte de Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico e será revisto anualmente.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1999 e é válido até 31 de Dezembro de 2001.

23 de Novembro de 1998. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 223/99 (2.ª série). — O despacho n.º 1561/98 (2.ª série), publicado em 27 de Janeiro, fixou as regras gerais de actualização dos quadros de pessoal docente e não docente das universidades, de acordo com os mecanismos de flexibilização da gestão universitária estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

Por sua vez, o despacho n.º 18 450/98 (2.ª série), publicado em 24 de Outubro, fixou como valores máximos de funcionários não docentes padrão e docentes padrão aplicáveis ao Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa para o ano lectivo de 1998-1999 os valores de, respectivamente, 188 e 304 lugares.

Nestas condições, ao abrigo do n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 252/97 e nos n.ºs 3, 5 e 6 do despacho n.º 1561/98 (2.ª série), determino o seguinte:

1 — O quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aprovado em anexo à Portaria n.º 184/89, de 6 de Março, passa a ser o constante do mapa anexo I ao presente despacho, de que faz parte integrante.

2 — O conteúdo funcional da carreira técnico-profissional é o constante do mapa anexo II ao presente despacho, de que faz parte integrante.

14 de Dezembro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carreira Marques Grilo*.

MAPA ANEXO I

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente					Director de serviços	4
Técnico superior		Consultadoria jurídica	Jurista	2	Assessor principal Assessor	(a) 3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares		
		Biblioteca e documentação ...	Técnica superior de biblioteca e documentação.	2	Assessor principal Assessor	4		
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			
		Arquitectura	Arquitecto	2	Assessor principal Assessor	1		
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe			
		Gestão, planeamento, auditoria, relações públicas e internacionais e outras áreas afins às actividades das unidades de ensino e serviços.	Técnica superior	2	Assessor principal Assessor	1 2		
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	6 6 6		
		Informática	4	Informática	Técnica superior de informática.	2	Assessor informático principal Assessor informático	1 1
						1	Técnico superior de informática principal. Técnico superior de informática de 1.ª classe. Técnico superior de informática de 2.ª classe.	3
				Programador	Operador de sistema	Programador especialista Programador principal Programador	1	
Programador-adjunto de 1.ª classe Programador-adjunto de 2.ª classe	2							
Operador de sistema	Operador de sistema-chefe			1				
	Operador de sistema principal Operador de sistema de 1.ª classe Operador de sistema de 2.ª classe			6				
Técnico		Apoio às unidades de ensino e serviços.	Técnica		Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	4		
Técnico-profissional.	4	Meios áudio-visuais	Técnico-adjunto de meios áudio-visuais.		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	4		
		Biblioteca e documentação ...	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	2 3 4 4 5		
		Arquivo	Técnico-adjunto de arquivo.		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1		

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
		Física, química e mecânica	Técnico-adjunto de física, química e mecânica.		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	3
		Contabilidade e administração.	Técnico-adjunto de contabilidade e administração.		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	2
		Tradução e retroversão	Tradutor-correspondente-intérprete.		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	3	Secretariado técnico e de direcção.	Secretário-recepcionista.		Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1 2 2 2
		Apoio aos departamentos, unidades de ensino e serviços.	Técnico auxiliar		Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1 3 6 6
Administrativo ...	3	Coordenação e chefia	—		Chefe de repartição	3
					Chefe de secção	7
		Pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, alunos, economato, etc.	Oficial administrativo		Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	10 17 18 18
		Pagamento de despesas e arrecadação de receitas.	Tesoureiro		Tesoureiro	2
Operário		Execução de trabalhos de carácter manual ou mecânico de acordo com as respectivas especialidades.	Operador de <i>Offset</i>		Operário principal Operário	1
			Electricista		Operário principal Operário	1
			Fotocopista		Operário principal Operário	1
Auxiliar	2	Condução de viaturas ligeiras	Motorista de ligeiros		Motorista de ligeiros	1
		BAD	Auxiliar técnico de BAD.		Auxiliar técnico	(b) 3
	1	Apoio técnico a áreas departamentais.	Auxiliar técnico administrativo.		Auxiliar técnico administrativo	3
		Ligações telefónicas	Telefonista		Telefonista	4
		Assistência às aulas, vigilância, circulação de documentação e apoio aos serviços.	Auxiliar administrativo.		Auxiliar administrativo	15
	Limpeza e arrumação das instalações.	Auxiliar de manutenção.		Auxiliar de manutenção	8	

(a) Um lugar criado por força do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, e a extinguir quando vagar.

(b) A extinguir quando vagar.

MAPA ANEXO II

Conteúdos funcionais das carreiras de técnico profissional do nível 4 e do nível 3 do quadro de pessoal do ISCTE

1 — Em geral, compete aos técnicos profissionais do nível 4 o desempenho de funções de natureza executiva e de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas.

Em especial, compete:

- a) Aos técnicos-adjuntos de meios áudio-visuais operar equipamentos de projecção fixa e animada, de fotografia, de som e de vídeo; preparar documentos gráficos, diapositivos, diaporamas e videogramas; manter o equipamento áudio-visual;
- b) Aos técnicos-adjuntos de biblioteca e documentação realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos;
- c) Aos técnicos-adjuntos de arquivo realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos;
- d) Aos técnicos-adjuntos de física, química e mecânica prestar assistência a trabalhos laboratoriais, proceder à manutenção, arrecadação e inventário do equipamento, executar manipulações de produtos diversos necessários ao funcionamento dos trabalhos experimentais, recolher e tratar informação relevante para a investigação e o ensino, executar e reparar aparelhagem, equipamentos, veículos, mobiliário, estruturas, peças e acessórios, assegurando a qualidade final dos diferentes trabalhos executados, coadjuvando ainda em todas as tarefas de treino e aprendizagem de pessoal subordinado, e apoiar os alunos na execução dos trabalhos práticos;
- e) Aos técnicos-adjuntos de contabilidade e administração colaborar na implementação de técnicas de contabilidade geral, organizar e calendarizar a preparação e a realização de programas e projectos orçamentais, aplicar métodos de determinação analítica de custos, recolher e sistematizar toda a informação necessária à realização de programas e projectos orçamentais, fazer a análise financeira e de balanços e o controlo orçamental, fazer a aplicação do direito orçamental e fiscal e produzir estatísticas e relatórios contabilísticos;
- f) Aos tradutores-correspondentes-intérpretes traduzir textos de correspondência, artigos científicos e documentos diversos, em uma ou mais línguas, em outra língua ou várias, redigir e dactilografar cartas e ofícios e traduzir discursos e intervenções, em uma ou mais línguas, directamente e a partir de registos fonográficos.

2 — Em geral, compete aos técnicos profissionais do nível 3 o desempenho de funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas.

Em especial, compete aos técnicos auxiliares o exercício de funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas de acordo com as áreas em que estão inseridas, executar trabalhos de apoio com elaboração de mapas, gráficos, cálculos diversos, tratamento de dados e dactilografia de documentos, a assistência às aulas e dar apoio técnico-administrativo a órgão de gestão e de governo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Secretaria-Geral**

Aviso n.º 189/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 26 de Novembro de 1998 foi homologado o contrato programa que a seguir se publica, celebrado em 14 de Novembro de 1998 entre a Administração Regional de Saúde do Centro e a Câmara Municipal de Vagos, com vista à cooperação técnica e financeira para a construção do edifício destinado à Extensão de Saúde de Sôsa do Centro de Saúde de Vagos.

15 de Dezembro de 1998. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço*.

Contrato programa

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e do artigo 6.º, n.º 1, alínea n), do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, é celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Centro, representada pelo presidente do conselho de administração, Dr. Júlio Pereira dos Reis, como primeiro outorgante, e a Câmara Municipal de Vagos, representada pelo seu presidente, Dr. Carlos Bento, como segundo outorgante, um contrato programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto**

O presente contrato tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a construção do edifício destinado à Extensão de Saúde de Sôsa do Centro de Saúde de Vagos.

Cláusula 2.ª**Obrigações**

1 — Ao primeiro outorgante cabe:

- a) Financiar a construção do edifício até 70 %, tendo como limite máximo 40 000 000\$;
- b) Elaborar o programa funcional de acordo com as directrizes traçadas pela Direcção-Geral da Saúde;
- c) Aprovar a localização do edifício e o seu projecto de construção.

2 — Ao segundo outorgante cabe:

- a) Financiar a execução do empreendimento na parte restante;
- b) Disponibilizar o terreno para a construção da Extensão de Saúde;
- c) Elaborar o projecto de edifício de acordo com o programa funcional apresentado pelo primeiro outorgante;
- d) Lançar a obra a concurso e adjudicá-la com o parecer prévio do primeiro outorgante;
- e) Realizar os arruamentos e as infra-estruturas (águas, esgotos e electricidade), bem como a realização de arranjos exteriores do edifício e sua manutenção;
- f) Realizar pintura do interior das instalações das Extensões de Saúde de Ouca, Gafanha da Boa-Hora, Fonte Angeão e Calvão.

Cláusula 3.ª**Encargos e execução da obra**

1 — A previsão de encargos com a construção do edifício é de 60 157 133\$, IVA excluído, e 63 164 990\$, com inclusão de IVA.
2 — Para efeitos de coordenação e acompanhamento das obras, deve ser constituída uma comissão composta por um representante de cada um dos outorgantes.

3 — A comissão, constituída nos termos do número anterior, deve emitir parecer quanto a reclamações, prorrogações, revisões, alterações e rescisões no âmbito da empreitada da construção do edifício.

Cláusula 4.ª**Fiscalização da obra**

A comissão referida na cláusula anterior fiscalizará as obras e procederá à conferência da facturação em função dos autos de medição apresentados.

Cláusula 5.ª**Responsabilidade financeira**

Os encargos resultantes do presente contrato programa serão suportados por verbas inscritas nos orçamentos da Administração Regional de Saúde do Centro/Sub-Região de Saúde de Aveiro e da Câmara Municipal de Vagos.

Cláusula 6.ª**Horizonte temporal de execução**

O processo de construção da Extensão de Saúde de Sôsa iniciar-se-á em 1997.

Cláusula 7.ª**Propriedade do imóvel**

O edifício destinado à Extensão de Saúde será propriedade da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Cláusula 8.ª

Casos omissos

Os casos omissos na lei vigente serão objecto de acordo entre os outorgantes.

14 de Novembro de 1997. — O Primeiro Outorgante, *Júlio Pereira dos Reis*. — O Segundo Outorgante, *Carlos Bento*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 190/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 7 de Outubro de 1998 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo para provimento de um lugar de assistente da carreira médica de saúde pública existente no quadro de pessoal do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, Sub-Região de Saúde de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — O lugar a concurso resulta da quota de descongelamento atribuída a esta Sub-Região de Saúde por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver pessoal em condições de ocupar o lugar posto a concurso.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento do lugar referido no antecedente n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — Especificação do lugar — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Local de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho é o referido no antecedente n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 do Regulamento;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 59.1 do referido Regulamento.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea a), do Regulamento.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na secretaria desta Sub-Região durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

10.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu);

10.2 — Pedido para ser admitido ao concurso;

10.3 — Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

10.4 — Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado, se for caso disso;

10.5 — Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

10.6 — Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos.

11 — Os requerimentos deverão vir acompanhados, sob pena de exclusão, de:

11.1 — Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

11.2 — Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;

11.3 — Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

11.4 — Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

11.5 — Certificado de sanidade para o exercício das funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área da residência;

11.6 — Certificado do registo criminal.

12 — A apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6 do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos previstos na lei.

14 — O júri será constituído pelos médicos da carreira médica de saúde pública a seguir indicados:

Presidente — Dr. Rui Filipe Faria de Oliveira, chefe de serviço de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Marques Cordeiro da Costa, chefe de serviço de saúde pública.

Dr. António Manuel Lopez de Jesus, assistente graduado de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Sousa Nunes, assistente graduado de saúde pública.

Dr. Victor Manuel Antunes de Sousa, assistente graduado de saúde pública.

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Dezembro de 1998. — O Coordenador, *Rui Couceiro Neto da Silva*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 191/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, a prover nos Centros de Saúde da Lapa, de Odivelas e de Rio de Mouro.* — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 21 de Dezembro de 1998, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, para provimento de três lugares vagos nos centros de saúde desta Sub-Região de Saúde resultantes da quota de descongelamento atribuída a estes serviços. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, de acordo com o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

2 — Prazo para apresentação de candidatura — nos termos das alíneas a) e b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, os prazos são contínuos, não se considerando o dia em que ocorre o evento e sempre que terminem num sábado, domingo ou feriado o seu termo transfere-se para o próximo dia útil seguinte.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Junho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional do terapeuta ocupacional — compete ao técnico de 2.ª classe a consecução dos objectivos enunciados nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e do n.º 4.3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Validade do concurso — de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, a validade deste concurso termina com o preenchimento das vagas referidas anteriormente e de outras que eventualmente sejam atribuídas a esta Sub-Região de Saúde.

6 — Descongelamento — o lugar a concurso refere-se à quota de descongelamento de admissão de pessoal atribuída a esta Sub-Região, conforme o despacho conjunto n.º 123/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, e do despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

6.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que nos informou não existirem excedentes disponíveis com as características acima referidas para colocação nesta Sub-Região de Saúde.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — poderão concorrer os indivíduos diplomados com o curso de formação profissional ministrado nas escolas técnicas de saúde, área para a qual se candidatam, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e da Portaria n.º 80/89, de 2 de Fevereiro.

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa, entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo Geral, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Pedido de admissão ao concurso, com a identificação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

8.3 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da documentação seguinte:

- Documento comprovativo do diploma do curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata;
- Documento comprovativo da habilitação literária de que é detentor;
- Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, congressos, seminários, etc.);
- Documento comprovativo do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessárias para o desempenho das funções e ter cumprido a lei de vacinação obrigatória;
- Certidão do registo criminal;
- Curriculum vitae* devidamente assinado (três exemplares).

9 — Método de selecção:

9.1 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, onde serão ponderados os seguintes factores, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- A habilitação académica de base;
- A nota final do curso de formação profissional;
- A formação profissional complementar;
- A experiência profissional;
- O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

$$CF = \frac{1 \times HA + 2,5 \times CFP + 2,5 \times FPC + 2,5 \times EP + 1,5 \times DATR}{10}$$

- CF = classificação final;
- HA = habilitação académica de base;
- CFP = nota final do curso de formação profissional;
- FPC = formação profissional complementar;
- EP = experiência profissional;
- DATR = desempenho de actividades e realização de trabalhos profissionais relevantes.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida saber a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Maria Aldora Rocha de Azevedo e Silva, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do Hospital de São Francisco Xavier.
Vogais efectivos:

- Maria Eduarda da Silva Tavares Pais Alves, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do Hospital de Júlio de Matos.

- Maria Filomena Bulhão Amaral e Vergas Rocha, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

Vogais suplentes:

- Ricardina Maria Laureano Catalão, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.
- Maria João Galiano Tavares Casaca Henriques, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do Hospital de São Francisco Xavier.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

15 de Dezembro de 1998. — A Coordenadora Sub-Regional, *Erme-linda Pechilga*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 224/99 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida por deliberação de 19 de Fevereiro de 1997 e despacho de 12 de Fevereiro de 1997 do conselho de administração e do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, respectivamente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, decido subdelegar a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência genérica:

1.1 — No director dos Serviços de Administração Geral, no director dos Serviços de Saúde e nos chefes da Divisão de Recursos Humanos e da Divisão de Gestão Financeira e no chefe da Repartição Administrativa:

1.1.1 — A direcção de instrução de todos os processos que corram seus termos nas respectivas áreas;

1.1.2 — Solicitar a outras direcções de serviço, divisões e à Repartição Administrativa as informações e pareceres necessários aos despachos que tenham competência para proferir;

1.1.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos membros do Governo, direcções-gerais ou organismos equiparados, Assembleia da República e Provedoria de Justiça;

1.1.4 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e suas alterações, nos termos legais;

1.1.5 — Justificar as faltas do pessoal sob a sua dependência;

1.1.6 — Autorizar as deslocações do pessoal sob a respectiva dependência em serviço em território nacional;

1.1.7 — Autorizar as requisições do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transportes públicos, bem como a automóvel de aluguer, nos termos das disposições legais em vigor;

1.1.8 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, até aos limites legais;

1.1.9 — Autorizar, relativamente ao pessoal sob a respectiva dependência, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País, desde que não impliquem encargos, com obrigatoriedade de comunicação à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

1.2 — No director dos Serviços de Administração Geral e no director dos Serviços de Saúde:

1.2.1 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução das decisões proferidas nos processos. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

1.2.2 — Autorizar despesas sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até 1000 contos;

1.2.3 — Autorizar o reembolso aos utentes de despesas com assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, até ao montante de 500 contos;

1.2.4 — Autorizar o tratamento de doentes em hemodiálise em centros extra-hospitalares sempre que seja comunicada a impossibilidade

dos hospitais na efectivação dos tratamentos e sob propostas dos mesmos;

1.2.5 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até 3000 contos, observados os condicionalismos legais.

2 — Competência específica:

2.1 — No director dos Serviços de Administração Geral:

2.1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

2.1.2 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até 5000 contos;

2.1.3 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até 7500 contos, desde que se encontrem incluídas em planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados e tenham projecto previamente aprovado pelo conselho de administração da ARS do Norte.

2.2 — Nos chefes de divisão de Gestão de Recursos Humanos e de Gestão Financeira:

2.2.1 — A competência para a movimentação referida no n.º 1.2.1.

2.3 — No chefe da Repartição Administrativa:

2.3.1 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.3.2 — Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos pelo Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;

2.3.3 — Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho, no que respeita ao pessoal dos serviços de âmbito sub-regional;

2.3.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

2.3.5 — Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas e a aposição do visto do boletim itinerário;

2.3.6 — Autorizar despesas sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até 1000 contos;

2.3.7 — Autorizar despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, bem como as respectivas actualizações legalmente previstas;

2.3.8 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços até 3000 contos, observados os condicionalismos legais;

2.3.9 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

2.3.10 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

2.3.11 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, dentro de limites fixados na deliberação de competências do conselho de administração da ARS do Norte.

3 — Estas competências são conferidas aos licenciados Manuel Adalberto Gonçalves Silva, director dos Serviços de Administração Geral, António José da Silva Pimenta Marinho, director dos Serviços de Saúde, Maria Fernanda Lima Bastos e Castro da Silva, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Carlos Luís da Silva Aguiar, chefe da Divisão de Gestão Financeira, e João Pinheiro de Oliveira, chefe da Repartição Administrativa.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 20 de Outubro de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos que por aqueles dirigentes hajam sido praticados no âmbito dos poderes ora conferidos.

16 de Dezembro de 1998. — O Coordenador da Sub-Região de Saúde, *Manuel de Matos Oliveira*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 192/99 (2.ª série). — Concurso n.º 16/98 — estágio para o ingresso na carreira de pessoal técnico, técnico de 2.ª classe (engenharia electrotécnica). — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 5 de Novembro de 1998, faz-se público que, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 265/88, de 28 de Julho, se encontra aberto concurso interno geral para a admissão ao estágio probatório que posteriormente permitirá o provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica na área de engenharia electrotécnica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

1.1 — De acordo com o artigo 5.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o estágio terá a duração de 12 meses e reger-se-á pelo Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira

Técnica, publicado através do despacho n.º 23/94 do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Método de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2AC+E)}{3}$$

4.2.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião já realizada pelo júri e que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Área funcional — engenharia electrotécnica.

6 — É requisito especial de admissão possuir vínculo à função pública e ser diplomado em Engenharia Electrotécnica ou em Engenharia Informática e Sistemas.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de apoio.

8 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., (código postal), a exercer funções de ... no serviço de ..., número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso interno n.º 16/98, para técnico de 2.ª classe de engenharia electrotécnica, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ... de .../.../...

Anexo:

Documento do vínculo;

Documento da habilitação literária;

Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

.../.../98.

(Assinatura.)

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos que comprovam o vínculo e a habilitação literária, além dos três exemplares do currículo, sob pena de exclusão.

9.1 — No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra é dispensada a apresentação do documento do vínculo e da habilitação literária desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão divulgadas no BD dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Carlos Alberto Lopes Teixeira, assessor principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos António Pinto Santos, técnico superior assessor dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro técnico Eduardo Belo Gordo, técnico especialista dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Engenheira Isabel Maria Ferreira Daniel Meira, técnica superior principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro Rui Gonçalves Ribeiro, técnico superior assessor dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Dezembro de 1998. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 193/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente de obstetrícia/ginecologia da carreira médica hospitalar para o quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, e 1042/97, de 6 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, interno e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local é no Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de obstetrícia/ginecologia ou equivalente legal.

5 — Exigência particular — estar habilitado com o curso de Medicina Fetal e ter experiência em ecografia de obstetrícia/ginecologia.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880 Ovar, e entregue na Secção de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde se deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compro-

misso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando o não cumprimento deste prazo a não admissão ao concurso.

12 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — José António Ribeiro Henriques, assistente graduado de obstetrícia/ginecologia do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogais efectivos:

- Lina Gomes Sousa Ramos, assistente graduada de obstetrícia/ginecologia do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.
- Carolina Tengner Costa Barros, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogais suplentes:

- Adília Lopes Carvalho, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.
- Vítor Manuel Almeida Baltar, assistente de obstetrícia/ginecologia do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

14 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Fernando Neto*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 194/99 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos nos seguintes concursos internos gerais de acesso ao nível 2 para provimento de enfermeiros especialistas da área de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1998;

Concurso A — enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica:

Candidatos admitidos:

Maria do Céu Guerreiro Soares Pimenta.
Maria de Fátima Cardoso Esteves.
Maria de Jesus Maceiras Cabeças.
Maria João Coito Delgado.

Candidatos excluídos:

Camala Lilador (a).

(a) Não faz referência ao n.º 9, alínea e). Não solicita ao júri o suprimento falta de avaliação do desempenho referente ao triénio de 1995-1997. Não cumpre a alínea f) do n.º 9 no que respeita ao diploma do curso de especialização em enfermagem, uma vez que não se encontra devidamente registado.

Concurso B — enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Barbosa Dias Ferreira.
Dulce Helena Ramos da Silva.
Margarida Gonçalves Pinto do Carmo.
Maria Clara Granja de Sousa Rocha.
Maria Isabel Dias da Costa Malheiro Guimarães Seródio.
Maria da Luz Jansénio de Almeida Fonseca Rosa.
Teolinda Maria Roque Costa Oliveira.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Campos Gonçalves Batista (a).

(a) Não faz referência aos n.ºs 9, alínea d), 10, alínea f), e 7.2. Não apresenta avaliação de desempenho do último triénio.

Concurso C — enfermeiro especialista em enfermagem de saúde do idoso e geriátrica:

Candidato admitido:

Dulce dos Santos Gaspar Cabete.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

Concurso D — enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica:

Candidato admitido:

António José de Sousa Rocha.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

Concurso E — enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica:

Candidato admitido:

Jaqueline Maria Silva Guerreiro de Barros.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

16 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos. *Alberto Ribeiro.*

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 195/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, por despacho do conselho de administração de 16 de Novembro de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de duas vagas de assistente principal, ramo de farmácia, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro de pessoal deste Hospital, ora parte integrante da Portaria n.º 743/96, de 16 de Dezembro, sendo:

- Uma quota para funcionários do Hospital de Miguel Bombarda;
- Uma quota para funcionários de outro(s) serviço(s).

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a alteração introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

4 — O vencimento é o correspondente aos escalões e índices fixados de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro (escalão 1, índice 125, a escalão 5, índice 155), e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1169-053 Lisboa.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se na situação prevista no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos da norma citada no n.º 5.2 deste aviso, a conjugar com os artigos 19.º, alínea b) do n.º 1, 22.º e 26.º, n.º 1 (cf., também, o n.º 4 do artigo 53.º), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constando todos os elementos concernentes ao mesmo em actas de reuniões do júri e sendo facultados sempre que solicitados.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, rectificado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 30 de Abril de 1990, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente neste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa dos candidatos (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil,

número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- Categoria profissional, serviço onde os requerentes exercem funções e respectivo regime jurídico;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Pedido para serem admitidos ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao *Diário da República* e data em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- Declaração do serviço em que constem a classificação de serviço, a categoria dos candidatos, a natureza do vínculo e a antiguidade no exercício de funções;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do referido na alínea f) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b), d), e) e f) dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, ser declarado no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas, estando ainda os funcionários do Hospital de Miguel Bombarda dispensados dos elementos que já constarem do seu processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Guilherme de Carvalho Sampaio Faria, chefe de serviço de psiquiatria, a exercer, em comissão de serviço, funções de director do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

Irene Vaz Carmona, assistente principal do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Maria Amália Lopes Saraiva Oliveira, assistente principal do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Marília Oliveira Barros, assistente principal do Hospital Distrital de Faro.

Ana Maria Galla Goucha Jorge, assistente principal do Hospital de Santa Marta.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõem o n.º 2 do artigo 33.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Ana Isabel Higinio Figueiredo Gonçalves.*

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 196/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 66, secção VII, do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, publica-se a lista de classificação final e ordenação dos candidatos ao concurso interno geral de provimento de três lugares de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1998):

	Valores
1.º Severino Xavier Gonçalves de Araújo	16,96
2.º Francisco Manuel Calheiros Nogueira Martins	16,30
3.º Rui Manuel Brito de Almeida Sacadura	15,66
4.º António César Reis de Morais	15,46
5.º Lourdes Marques dos Santos	15,25
6.º Sérgio Augusto Costa Esperança	15,01

A presente lista foi homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital, de 14 de Dezembro de 1998, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República* para o director-geral da Saúde e a entregar no Secretariado do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, Avenida do Rei D. Duarte, Estrada de Ranhados, 3500 Viseu.

16 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, António Domingues Ferreira Guiné.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Aviso n.º 197/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve de 3 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe na área de gestão e formação de recursos humanos da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1058/93, de 21 de Outubro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Despacho Normativo n.º 60/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180/90, de 6 de Agosto.

Programa de provas aprovado por despacho do Ministro da Solidariedade e Segurança Social n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão na área para que o concurso é aberto.

5 — A remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central ou local, ou ser agente — com contrato administrativo de provimento — que, a qualquer título, exerça, há mais de um ano, funções correspondentes a necessidades permanentes nos serviços ou organismos da administração central.

Especiais — possuir licenciatura em Línguas, variante Português e Francês.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção, caso o júri o entenda.

7.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e incidirá sobre a parte A), «Prova de conhecimentos gerais» do programa aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 19 de Janeiro de 1997, com as adaptações decorrentes no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17

de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/98, de 16 de Março.

7.1.1 — Enunciado do programa de provas:

- Ministério do Trabalho e da Solidariedade:
 - Natureza e atribuições;
 - Serviços de administração directa do Estado — estrutura orgânica e competências;
 - Organismos sob tutela — estrutura e competências;
 - Lei de Bases da Segurança Social:
 - Princípios fundamentais;
 - Organização e financiamento;
 - Código do Procedimento Administrativo:
 - Princípios gerais;
 - O procedimento administrativo;
 - Garantias dos administrados.

7.1.2 — Legislação necessária para a realização da prova:

Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;
Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 38/93, de 21 de Outubro;
Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto (Lei de Bases da Segurança Social);
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores: as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função e com referência especial à experiência profissional na área de gestão e de formação de recursos humanos:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — Entrevista profissional de selecção, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.5 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.6 — A classificação e ordenação final dos candidatos obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio com carácter probatório terá a duração de um ano.

8.2 — O estágio será realizado de acordo com o estabelecido no regulamento respectivo, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 60/90, de 13 de Julho.

8.3 — A avaliação e classificação final dos estagiários competirá ao júri deste concurso e resultará da média aritmética simples da pontuação obtida:

- No curso de formação, caso se tenha realizado;
- No relatório do estágio;
- Na classificação de serviço, referente ao período de estágio.

8.4 — Os estagiários são ordenados pelo júri em função da classificação final do estágio, que se traduzirá numa escala de 0 a 20 valores, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, Rua do Infante D. Henrique, 34, 8000 Faro, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal do mesmo Centro Regional, até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

9.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, morada, telefone, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, situação militar, data de

- nascimento, número e data do bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte);
- Habilitações literárias e profissionais;
 - Concurso e categoria a que se candidata, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que o candidato considere dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
 - Declaração sob compromisso de honra de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Documentação — o requerimento deverá ser acompanhado da documentação seguinte, sob pena de exclusão:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração emitida pelo serviço de origem comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea e) do n.º 9.1 deste aviso.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação das listas inerentes ao concurso e estágio:

11.1 — A relação de candidatos admitidos ao concurso será afixada na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sita na Rua do Infante D. Henrique, 34, em Faro.

11.2 — A divulgação da lista de classificação final do concurso e da lista de classificação final do respectivo estágio será feita nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a afixação prevista na alínea c) feita no local indicado no número anterior.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Jorge Manuel do Nascimento Botelho, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Júlia Gomes Medeiros Noronha Ferreira, directora de serviços.

Licenciada Nídia Maria Manjua Brás Correia de Jesus, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Paula Martins Cruz Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Lina Maria Gonçalves Gago Sequeira, técnica superior de 1.ª classe.

14 — O presidente do júri será substituído na sua falta e impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel de Carvalho Carito*.

Aviso n.º 198/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve de 3 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe na área de relações públicas e documentação da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado e publicado através da Portaria n.º 1058/93, de 21 de Outubro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Despacho Normativo n.º 60/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1990;

Programa de provas aprovado por despacho do Ministro da Solidariedade e Segurança Social n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processo técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão na área para que o concurso é aberto.

5 — A remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central ou local, ou ser agente — com contrato administrativo de provimento — que, a qualquer título, exerça, há mais de um ano, funções correspondentes a necessidades permanentes nos serviços ou organismos da administração central;

Especiais — possuir licenciatura em Direito.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;

c) Entrevista profissional de selecção, caso o júri o entenda.

7.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e incidirá sobre a parte A), «Prova de conhecimentos gerais», do programa aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 19 de Janeiro de 1997, com as adaptações decorrentes do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 55/98, de 16 de Março;

7.1.1 — Enunciado do programa de provas:

1 — Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

1.1 — Natureza e atribuições;

1.2 — Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências;

1.3 — Organismos sub tutela: estrutura e competências.

2 — Lei de Bases da Segurança Social:

2.1 — Princípios fundamentais;

2.2 — Organização e financiamento.

3 — Código do Procedimento Administrativo:

3.1 — Princípios gerais;

3.2 — O procedimento administrativo;

3.3 — Garantias dos administrados.

7.1.2 — Legislação necessária para a realização da prova:

Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;

Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho;

Decreto Regulamentar n.º 38/93, de 21 de Outubro;

Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto (Lei de Bases da Segurança Social);

Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

7.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

1) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

2) Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

3) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.3 — Entrevista profissional de selecção, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.5 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

7.6 — A classificação e ordenação final dos candidatos obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — Regime de estágio:

8.1 — O estágio com carácter probatório terá a duração de um ano.

8.2 — O estágio será realizado de acordo com o estabelecido no regulamento respectivo, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 60/90, de 13 de Julho.

8.3 — A avaliação e classificação final dos estágios competirá ao júri deste concurso e resultará da média aritmética simples da pontuação obtida:

- a) No curso de formação, caso se tenha realizado;
- b) No relatório do estágio;
- c) Na classificação de serviço, referente ao período de estágio.

8.4 — Os estagiários são ordenados pelo júri em função da classificação final do estágio, que se traduzirá numa escala de 0 a 20 valores, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, Rua do Infante D. Henrique, 34, 8000 Faro, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal do mesmo Centro Regional, até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

9.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, morada, telefone, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, situação militar, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Outros elementos que o candidato considere dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Documentação — o requerimento deverá ser acompanhado da documentação seguinte, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea e) do n.º 9.1 deste aviso.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação das listas inerentes ao concurso e estágio:

11.1 — A divulgação da lista de candidatos admitidos ao concurso será afixada na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sita na Rua do Infante D. Henrique, 34, em Faro.

11.2 — A divulgação da lista de classificação final do concurso e da lista de classificação final do respectivo estágio será feita nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a afixação prevista na alínea c) feita no local indicado no número anterior.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Manuel de Carvalho Carito, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Nídia Maria Manja Brás Correia de Jesus, chefe de divisão.

Licenciada Maria Júlia Gomes Medeiros Noronha Ferreira, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Paula Martins Cruz Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciada Lina Maria Gonçalves Gago Sequeira, técnica superior de 1.ª classe.

14 — O presidente do júri será substituído na sua falta e impedimento pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel de Carvalho Carito*.

Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento (do ex-MSSS)

Aviso n.º 199/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral para provimento de dois lugares vagos da categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento, constante do anexo à Portaria n.º 239/98, de 16 de Abril.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento das referidas vagas.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, designadamente, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são requisitos gerais e especiais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como do artigo 22.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos com algum grau de complexidade, e relativas a várias áreas da actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade e tesouraria, aprovisionamento e património e expediente e arquivo.

6 — Remuneração e regalias — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e as regalias são as vigentes para o pessoal da administração central.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua de Castilho, 24, 1.º, em Lisboa.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para requerer a admissão a concurso é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento e entregue em mão (devendo neste caso ser apresentado em duplicado) ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Rua de Castilho, 24, 2.º, 1250 Lisboa, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Indicação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na actual categoria;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal;
- f) Menção dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 8.3 deste aviso.

8.3 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe têm estado cometidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato, que inclua, designadamente, uma resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características e dos sectores, serviços ou organismos em que a mesma se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — Os candidatos que prestem serviço no DEEP do ex-MSSS são dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar, e constem, do respectivo processo individual.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação das listas inerentes ao concurso:

12.1 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada no átrio das instalações da Direcção de Serviços de Administração e Gestão, sitas na Rua de Castilho, 24, 1.º, em Lisboa.

12.2 — A divulgação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a afixação prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo feita no local indicado no número anterior.

13 — A indicação da data, horário e local de realização de entrevistas constará da relação dos candidatos admitidos.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Adelina Guerreiro Ledo Fernandes, chefe de secção do quadro do DEEP.

Vogais efectivos:

Alda Maria da Torre Almeida Marques, primeiro-oficial administrativo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Guadalupe da Silva Ferreira, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

Vogais suplentes:

Francisco José Mendes das Neves, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

Maria José Farias Falcão Marques Mousinho, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

14 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Vieira da Silva*.

Aviso n.º 200/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares vagos da categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento (DEEP), constante do anexo à Portaria n.º 239/98, de 16 de Abril, e de acordo com as seguintes quotas:

Para funcionários pertencentes ao serviço — dois lugares;
Para funcionários não pertencentes ao serviço — um lugar.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento das referidas vagas.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, designadamente, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao oficial administrativo principal o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a várias áreas da actividade administrativa, nomeadamente pessoal, aprovisionamento e património e contabilidade e tesouraria.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua de Castilho, 24, 1.º, em Lisboa.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para requerer a admissão a concurso é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento e entregue em mão (devendo neste caso ser apresentado em duplicado) ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Rua de Castilho, 24, 2.º, 1250 Lisboa, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Indicação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na actual categoria;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal;
- f) Menção dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 6.3 deste aviso.

6.3 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos e que possua a classificação de serviço de *Bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato, que inclua, designadamente, uma resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características e dos sectores, serviços ou organismos em que a mesma se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

6.4 — Os candidatos que prestem serviço no DEEP do ex-MSSS são dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar, e constem, do respectivo processo individual.

6.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Publicitação das listas inerentes ao concurso:

9.1 — A lista de candidatos admitidos ao concurso será afixada no átrio das instalações da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, sitas na Rua de Castilho, 24, 1.º, em Lisboa.

9.2 — A divulgação da lista de classificação final será feita nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a afixação prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo feita no local indicado no número anterior.

10 — A indicação da data, horário e local de realização de entrevistas constará da lista de candidatos admitidos.

11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Victor Manuel Bastos Baptista, técnico superior de 1.ª classe do quadro do DEEP.

Vogais efectivos:

Maria José Farias Falcão Marques Mousinho, oficial administrativo principal do quadro do DEEP, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Pereira Lima, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

Vogais suplentes:

Francisco José Mendes das Neves, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

Domingos Correia, técnico superior de 2.ª classe do quadro do DEEP.

14 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Vieira da Silva*.

Aviso n.º 201/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares vagos da categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento (DEEP), constante do anexo à Portaria n.º 239/98, de 16 de Abril, e de acordo com as seguintes quotas:

Para funcionários pertencentes ao serviço — dois lugares;
Para funcionários não pertencentes ao serviço — um lugar.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento das referidas vagas.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, designadamente, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao segundo-oficial o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a várias áreas da actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade e tesouraria, aprovisionamento e património e expediente e arquivo.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua de Castilho, 24, 1.º, em Lisboa.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para requerer a admissão a concurso é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento e entregue em mão (devendo neste caso ser apresentado em duplicado) ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Rua de Castilho, 24, 2.º, 1250 Lisboa, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Indicação do concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na actual categoria;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal;
- Menção dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 6.3 deste aviso.

6.3 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria,

na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos e que possua a classificação de serviço de *Bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato, que inclua, designadamente, uma resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características e dos sectores, serviços ou organismos em que a mesma se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

6.4 — Os candidatos que prestem serviço no DEEP do ex-MSSS são dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar, e constem, do respectivo processo individual.

6.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Publicitação das listas inerentes ao concurso:

9.1 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada no átrio das instalações da Direcção de Serviços de Administração e Gestão, sitas na Rua de Castilho, 24, 1.º, em Lisboa.

9.2 — A divulgação da lista de classificação final será feita nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a afixação prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo feita no local indicado no número anterior.

10 — A indicação da data, horário e local de realização de entrevistas constará da relação dos candidatos admitidos.

11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Adelina Guerreiro Ledo Fernandes, chefe de secção do quadro do DEP.

Vogais efectivos:

Alda Maria da Torre Almeida Marques, primeiro-oficial administrativo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Guadalupe da Silva Ferreira, oficial administrativo principal do quadro do DEP.

Vogais suplentes:

Francisco José Mendes das Neves, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

Maria José Farias Falcão Marques Mousinho, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

14 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Vieira da Silva*.

Aviso n.º 202/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares vagos da categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento (DEEP), constante do anexo à Portaria n.º 239/98, de 16 de Abril, e de acordo com as seguintes quotas:

Para funcionários pertencentes ao serviço — três lugares;
Para funcionários não pertencentes ao serviço — um lugar.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento das referidas vagas.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, designadamente, os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15

de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao primeiro-oficial o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a várias áreas da actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade e tesouraria e expediente e arquivo.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua de Castilho, 24, 1.º, em Lisboa.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para requerer a admissão a concurso é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento e entregue em mão (devendo neste caso ser apresentado em duplicado) ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Rua de Castilho, 24, 2.º, 1250 Lisboa, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Indicação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na actual categoria;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal;
- f) Menção dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 6.3 deste aviso.

6.3 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três anos e que possua a classificação de serviço de *Bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato, que inclua, designadamente, uma resenha da actividade profissional, com indicação da sua natureza e características e dos sectores, serviços ou organismos em que a mesma se desenvolveu, bem como do correspondente tempo de serviço;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

6.4 — Os candidatos que prestem serviço no DEEP do ex-MSSS são dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar, e constem, do respectivo processo individual.

6.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Publicitação das listas inerentes ao concurso:

9.1 — A lista de candidatos admitidos ao concurso será afixada no átrio das instalações da Direcção de Serviços de Administração e Gestão, sitas na Rua de Castilho, 24, 1.º, em Lisboa.

9.2 — A divulgação da lista de classificação final será feita nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a afixação prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo feita no local indicado no número anterior.

10 — A indicação da data, horário e local de realização de entrevistas constará da lista de candidatos admitidos.

11 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Pereira Lima, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

Vogais efectivos:

Alda Maria da Torre Almeida Marques, primeiro-oficial administrativo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Felisberto Veiga Nunes Barata, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

Vogais suplentes:

Francisco José Mendes das Neves, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

Maria José Farias Falcão Marques Mousinho, oficial administrativo principal do quadro do DEEP.

14 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Vieira da Silva*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Aviso n.º 203/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de admissão a estágio para provimento de 50 lugares na categoria de inspector da carreira de inspeção superior do grupo de pessoal técnico de inspeção do quadro de pessoal do IDICT, após aplicação do método de selecção da avaliação curricular nos termos do n.º 11, alínea a), do aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301 (suplemento), de 31 de Dezembro de 1997:

Candidatos admitidos à prova escrita de conhecimentos:

Abílio Morais de Oliveira.
 Adelaide Maria do Carmo Azevedo.
 Adélia Maria Gonçalves Duque.
 Adérito Alexandre Gil.
 Adérito José Cordeiro.
 Agostinho José Pereira de Sousa.
 Aida Maria Queirós Aranha Malheiro de Macedo.
 Aires Óscar Garcia.
 Albertina Maria Andrade Farinha dos Reis.
 Albertino Domingues.
 Alberto António Panão Mendes.
 Alberto Filipe Almeida Monteiro.
 Alberto João São Marcos Amaro Ganhitas.
 Alberto José Gonçalves Pereira.
 Alberto José Gonçalves Queiroga.
 Alberto Manuel de Beça Centeno Neves Lima.
 Alcides Manuel Gonçalves Lopes.
 Alda Maria Caieiro Martins.
 Alda Maria Coelho Pereira.
 Alda Silvestre Luís.
 Alda Susana Gonçalves Cerqueira de Queirós.
 Alexandra Cristina Saraiva Fonseca.
 Alexandra Cristina Stuart de Vasconcelos de Martins Soares.
 Alexandra Isabel Vaz Pinheiro de Sousa Basílio.
 Alexandra Manuel Moreira dos Santos.
 Alexandra Margarida Dias Lemos.
 Alexandra Maria dos Santos Gil.
 Alexandra Maria Galamba Pinto Oliveira Lopes.
 Alexandra Maria Morais Machado.
 Alexandra Marina Abreu de Menezes.
 Alexandra Matias Ferreira do Vale.
 Alexandra Saldanha Waddell Morais Pereira.
 Alexandra Sol Godinho Pires Estrela.
 Alexandre Miguel Lourenço Roque.
 Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha.
 Alexandrina Ferreira de Figueiredo.
 Alfredo Jorge Martins Lourenço.
 Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos.
 Alice Paula Ferreira Marques.
 Alina Alexandra de Sousa Nogueira.
 Alina Maria Lopes Gameiro.
 Almerinda Alves Fernandes Pinto Percina.
 Altina Marisa da Cruz Pereira Boliqueime.

Alzira Maria dos Santos Baptista.
 Amadeu de Jesus Alves Guerra da Fonseca.
 Amadeu Soares de Pinho Brandão.
 Amália Alexandra Cabral de Oliveira.
 Amândio da Cruz Gomes do Rego.
 Amélia da Conceição Borges.
 Amélia Luísa dos Santos Ferreira Saraiva.
 Ana Alexandra Pereira de Almeida e Silva.
 Ana Augusta Ribeiro Monteiro Gonçalves.
 Ana Carla Dias Cavaco.
 Ana Catarina Salema Rodrigues Beirão.
 Ana Celestina Lopes Catarino.
 Ana Clara Mendes Rodrigues de Macedo Cabral.
 Ana Cláudia Agatão Ricardo.
 Ana Cláudia Costa de Magalhães.
 Ana Cláudia de Oliveira Serra e Pereira.
 Ana Cristina Alves Alvarez.
 Ana Cristina Alves Fernandes.
 Ana Cristina Borges Pereira César.
 Ana Cristina Branco Martins.
 Ana Cristina Carvalho de Oliveira.
 Ana Cristina Correia Gomes.
 Ana Cristina Costa da Conceição Amorim.
 Ana Cristina Costa Mira.
 Ana Cristina da Conceição Jacinto.
 Ana Cristina da Costa Monteiro Marques.
 Ana Cristina de Almeida Amaral Luís Gomes.
 Ana Cristina de Matos Azinheiro.
 Ana Cristina Duarte Dias.
 Ana Cristina Esteves Figueiredo.
 Ana Cristina Ferreira Morais Pereira.
 Ana Cristina Fonseca Santos.
 Ana Cristina Gomes Marrão.
 Ana Cristina Guerra Marques Marinho.
 Ana Cristina Guerreiro da Silva.
 Ana Cristina Lopes Anselmo Baião Custódio.
 Ana Cristina Lopes Tavares Viana.
 Ana Cristina Moita Rebelo.
 Ana Cristina Raimundo dos Santos.
 Ana Cristina Rodrigues dos Santos Araújo.
 Ana Cristina Simões Soares de Oliveira.
 Ana Cristina Viegas Petronilo Pata Casa-Branca.
 Ana Filipa de Sá Oliveira Gala.
 Ana Isabel Amador Baptista dos Santos.
 Ana Isabel Botelho dos Santos Martins.
 Ana Isabel Correia Fernandes.
 Ana Isabel da Conceição Carreira Germano.
 Ana Isabel de Almeida Rodrigues da Costa.
 Ana Isabel de Almeida Veríssimo.
 Ana Isabel de Oliveira Capelo Antunes.
 Ana Isabel de Sousa Bela Bastos Saldanha Linhares Carvalho.
 Ana Isabel Dias de Oliveira Jesus.
 Ana Isabel Domingues Alves Cantante Pires.
 Ana Isabel dos Santos Almeida Fortunato.
 Ana Isabel Franco Diniz Correia.
 Ana Isabel Gaspar Lopes.
 Ana Isabel Guerra Soares.
 Ana Isabel Martins Garcia Correia d'Álta Espargosa.
 Ana Isabel Pires Proença Campos.
 Ana Isabel Torrão Estima.
 Ana Jorge de Oliveira Resende Santos.
 Ana Josefina Marujo Garcia Ribeiro de Sousa Marujo e Lobo.
 Ana Lúcia Inácio dos Santos.
 Ana Lúcia Soares Gomes.
 Ana Luísa Cabrita Inácio.
 Ana Luísa Fernandes Heleno.
 Ana Luísa Leal Roque Monteiro.
 Ana Luísa Machado Leão.
 Ana Luísa Moreira Lemos Ferreira Zacarias.
 Ana Luísa Ribeiro Pontes Oliveira.
 Ana Luzia Ferreira Lopes.
 Ana Mafalda Galego Taquelim.
 Ana Mafalda Pimentel Rebelo.
 Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.
 Ana Margarida Gomes Rolo Soares.
 Ana Margarida Nunes Simões.
 Ana Margarida Picado Ferreira.
 Ana Margarida Pombinho dos Santos Ferreira Dominguez.
 Ana Margarida Ramos de Almeida.
 Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva.
 Ana Margarida Santos de Soure Carvalho.
 Ana Margarida Silva Carrola.
 Ana Margarida Soares Suzano.
 Ana Maria Correia Lopes.
 Ana Maria da Cunha Bidarra Andrade.
 Ana Maria Diogo Simões Aires.
 Ana Maria Duarte Silva.
 Ana Maria Faia Andrade.
 Ana Maria Fava Silvestre.
 Ana Maria Ferreira Firmino.
 Ana Maria Gonçalves Costa.
 Ana Maria Novais Gomes de Sousa Pinto.
 Ana Maria Pereira Lopes.
 Ana Maria Rego Gormicho Simões Duarte Mendes.
 Ana Maria Veloso Ferreira.
 Ana Patrícia Baptista Casais da Silva.
 Ana Patrícia Escorrega Gonçalves Pêgo.
 Ana Paula Andrade Barros.
 Ana Paula Cerca Gonçalves.
 Ana Paula Coelho Ribeiro Fontes.
 Ana Paula de Figueiredo Simões.
 Ana Paula de Oliveira Ferreira Durão.
 Ana Paula de Sousa Barbosa Cohen.
 Ana Paula de Sousa Correia.
 Ana Paula Dias Alves Pereira.
 Ana Paula Freitas Pinto Resende.
 Ana Paula Gamboa de Campos Dias Ferreira.
 Ana Paula Gomes Pirralha.
 Ana Paula Gregório Gonçalves Marques.
 Ana Paula Jacinto Ramalhosa.
 Ana Paula Lacão Aleixo.
 Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel.
 Ana Paula Moura Antunes.
 Ana Paula Pereira Faustino.
 Ana Paula Rodrigues.
 Ana Paula Sampedro Guerra Araújo Rodrigues.
 Ana Paula Teixeira Pinto.
 Ana Paula Valentim Soares.
 Ana Paula Vaz Ferreira.
 Ana Raquel dos Anjos Luís Galhardo.
 Ana Raquel Terceiro Marques.
 Ana Rita da Cunha Pecorelli.
 Ana Rute Varela Ribeiro.
 Ana Sofia Dinis Chaves.
 Ana Sofia Esteves de Aguiar Cardoso.
 Ana Sofia Guerreiro do Nascimento.
 Ana Sofia Nabais Carvalho.
 Ana Sofia Pires Chieira.
 Ana Teresa da Fonseca Avelar dos Santos.
 Ana Teresa de Oliveira dos Santos.
 Ana Teresa do Carmo Cabrita Branco.
 Ana Teresa Neves Fernandes da Silva.
 Ana Teresa Pinheiro Brioso.
 Ana Vitorina Marques Ricardo.
 Anabela Abrantes Magalhães.
 Anabela Almeida Carneiro.
 Anabela de Almeida Costa.
 Anabela de Andrade Videira.
 Anabela de Freitas Navarro Franco.
 Anabela Dias Teixeira Pereira.
 Anabela Ferradosa Saldanha Pires Gonçalves.
 Anabela Ferreira de Sousa Gomes.
 Anabela Maria Matos Morais.
 Anabela Mateus Maltinha.
 Anabela Vaz Llorente Soares.
 André Luís Valadão Coelho Rocha de Macedo.
 Andreia de Jesus Guerreiro Baptista.
 Andreia Isabel Baía Dias da Silva.
 Andreia Marisa da Cunha Teixeira Rodrigues Pais.
 Andresa Alves Correia de Sá e Vasconcelos.
 Ângela Isabel Alexandre Gomes.
 Ângela Maria Cardoso Correia de Sousa.
 Ângela Maria Correia Machado da Silva.
 Anizabela de Abreu Amaral.
 Antero Batista Gomes.
 António Alexandre Pinto Capelo.
 António Carlos Gomes Dias.
 António Carlos Mendes Dias Moreira.
 António João Fernandes Afonso.
 António Joaquim Guerreiro Rogado Marujo.
 António Joaquim Limpo Maia.
 António Jorge dos Santos Esteves.
 António José de Almeida Silva Neves.
 António José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia.
 António José dos Santos e Sá.
 António José Fraga de Carvalho.
 António Júlio Roda Marques.
 António Luís Mendes Cordeiro Bentes de Oliveira.
 António Luís Von Hafe Garcia.
 António Manuel Alves Marmé.

António Manuel Amado da Silva.
 António Manuel Baptista Ribeiro.
 António Manuel Lavos Pinto Xavier.
 António Manuel Moreira Rocha.
 António Manuel Pinto de Carvalho Elias.
 António Manuel Ribeiro Lopes.
 António Miguel Almeida Silva.
 António Paulo Silva de Carvalho.
 António Pedro Madeira Gomes Fernandes de Morais.
 Arabela Matos de Oliveira Dias.
 Armando Hélder Mendes de Matos.
 Armando João Rodrigues Atanásio dos Anjos.
 Armando José Gomes do Norte.
 Arnaldo Gonçalves Caeiro.
 Arsénio Manuel Mineiro Duarte.
 Artur Joaquim Mesquita.
 Artur Pedro Leite Sampaio.
 Augusta Manuela Pinto Monteiro.
 Augusta Maria Aguiar Pacheco Teixeira.
 Augusta Maria Cardeira Salvador Vieira.
 Augusto de Jesus Guedea Melo Correia.
 Aurora da Conceição Reis Magno.
 Bárbara Sofia Gião de Matos Santos da Silva.
 Bárbara Sofia Serra Pereira.
 Benjamim Manuel Henriques Pinto.
 Benvinda Manuela Dias da Silva.
 Branca José Trigueiro Delfino.
 Cândida Amélia Pires Moreno.
 Carla Adelina Pinto Teixeira.
 Carla Alexandra da Costa Gomes Teixeira.
 Carla Alexandra de Jesus da Silva de Freitas Simões.
 Carla Alexandra Monteiro Martins Marcelino.
 Carla Alexandra Neves da Cunha Lima.
 Carla Alexandra Pires Farinha.
 Carla Alexandra Reboredo Bandarra.
 Carla Alexandra Soares Brogueira.
 Carla Clementina Ventura Alves Freire.
 Carla Crisóstomo Santos Loureiro.
 Carla Cristina Ferreira Pinheiro.
 Carla Cristina Marques Santos Costa.
 Carla Cristina Quintas Rico Ferreira Rosinhas.
 Carla Cristina Rosário Antunes.
 Carla Cristina Vieira Monteiro.
 Carla Daniela Gomes de Macedo Fernandes.
 Carla Filipa da Silva Vidal Leal dos Santos.
 Carla Helena da Rocha Gomes.
 Carla Isabel Baeta Capitão Caretas.
 Carla Isabel Ferreira Simões.
 Carla Isabel Lobão Gamboa.
 Carla Luísa da Cruz Mendo.
 Carla Luísa Gustavo dos Santos.
 Carla Manuela de Marcelino Gomes.
 Carla Manuela Gomes Teixeira.
 Carla Margarida Ferreira da Costa.
 Carla Margarida Simão Matos da Costa.
 Carla Maria Bernardo Nunes.
 Carla Maria Carvalho Araújo da Cruz.
 Carla Maria Catarino Rodrigues.
 Carla Maria da Silva Andrade.
 Carla Maria da Silva Gomes Bernardes.
 Carla Maria de Carvalho Santos.
 Carla Maria de Chaby Queirós.
 Carla Maria Garcia Gomes de Castro Lopes.
 Carla Maria Lopes Ribeiro.
 Carla Maria Miranda Borges.
 Carla Maria Pereira Dias Pacheco.
 Carla Maria Pinto Fernandes.
 Carla Maria Pinto Ferreira Nunes Trigo.
 Carla Maria Senteira Magalhães Roque da Silva Marques.
 Carla Maria Silva Cardoso Monteiro.
 Carla Maria Sim Sim Martins.
 Carla Maria Vargas da Silva.
 Carla Marina dos Santos Bandeira.
 Carla Marisa Pestana Vidal de Sousa.
 Carla Rute Pinto Monteiro Alves.
 Carla Sofia de Almeida Matos Tavares.
 Carla Sofia Ferreira.
 Carla Sofia Gaspar Gonçalves de Barros.
 Carla Sofia Gomes Pimenta.
 Carla Sofia Lucas Marques.
 Carla Sofia Monteiro Trábulo.
 Carla Sofia Pestana Chaves e Castro da Encarnação.
 Carla Susana Gomes Pereira Pedro.
 Carlos Alberto Amaro Pereira.
 Carlos Alberto Brochado Magalhães Pinheiro e Melo.
 Carlos Alberto Dias Ferreira.
 Carlos Alfredo Freitas Gomes Dias.
 Carlos Batista da Costa.
 Carlos César Mendes de Sequeira Serra.
 Carlos Eduardo de Abrantes Vaz e Távora Vasconcelos da Silva.
 Carlos Fernando de Araújo Vilela Mendes Uva.
 Carlos Fernando Rodrigues Leal Henriques.
 Carlos Francisco Lima do Lago.
 Carlos José dos Santos Cardoso.
 Carlos José Pereira das Neves.
 Carlos Manuel Banaco Pereira.
 Carlos Manuel Castelhana Janeiro.
 Carlos Manuel da Costa Teixeira de Sousa.
 Carlos Manuel Martins Morgado.
 Carlos Manuel Sousa Guimarães.
 Carlos Miguel dos Santos Mendes.
 Carlos Miguel Lima Vaz Fernandes Cravo.
 Carlos Miguel Pereira Neves.
 Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães.
 Carlos Rui Carvalho Martins de Sousa.
 Carlota Alexandra Dionísio Filipe Guerreiro Garcês.
 Catarina Bragança Fontes da Rocha.
 Catarina Isabel da Fonseca Oliveira.
 Catarina Isabel Henriques Rosa Melro.
 Catarina Isabel Marques Sapinho.
 Catarina Isabel Ribeiro Pimentel.
 Catarina José Ferrão Portugal.
 Cecília de Jesus Bastos Alves.
 Cecília Maria Alves Mendes.
 Celeste Maria Leite Dias.
 Célia Cristina Coelho Pereira.
 Célia Cristina Guerreiro Palma Cantinho.
 Célia Dionísia Teixeira Pereira.
 Célia Dolores Saraiva Rodrigues.
 Célia Maria Caldeira Agapito.
 Célia Maria da Costa Correia.
 Célia Maria da Luz Silva.
 Célia Maria Garcia Gouveia.
 Célia Maria Lopes Espinho.
 Célia Maria Marques Lino.
 Célia Maria Marques Pereira.
 Célia Maria Pombo Fernandes da Silva Peres.
 Célia Maria Sousa Cordeiro da Conceição Barradas.
 Célia Marina Crespo Leal.
 Celina Portela.
 Celso Reis Fernandes.
 Cidália Maria Carvalho Pires.
 Cidália Maria de Andrade Soares.
 Cidália Maria Henriques Maurício.
 Clara de Jesus Lucas de Abreu.
 Clara Maria Raquel Nunes Claudino.
 Cláudia Alexandra Carvalho Sebastião dos Santos Ferro de Viveiros.
 Cláudia de Jesus dos Santos Moura.
 Cláudia Eugénia de Jorge Ferreira.
 Cláudia Isabel Varela Ribeiro.
 Cláudia Manuela Costa Conceição Oliveira Baptista.
 Cláudia Maria Barbosa Fernandes.
 Cláudia Maria da Silva Vasques Rodrigues.
 Cláudia Maria do Rosário Genovevo.
 Cláudia Maria dos Santos Lopes.
 Cláudia Maria dos Santos Marques.
 Cláudia Maria Fragão Pereira.
 Cláudia Maria Lopes Pereira.
 Cláudia Maria Nogueira Leite Ferreira Duarte.
 Cláudia Maria Tondela de Sousa.
 Cláudia Marisa de Amaral Garcia Pestana dos Santos.
 Cláudia Marisa Pinto Correia Rodrigues da Graça.
 Cláudia Mariza de Sousa Póvoa.
 Cláudia Raquel Coelho Pais.
 Cláudia Sofia de Oliveira Macedo.
 Cláudia Sofia Mendes da Silva.
 Clemente Jorge Galamba Caçador Fernandes.
 Constança Maria Teixeira Fernandes Sevivas Pinho.
 Corina Barreiros Farias.
 Cristina Alda Martins de Oliveira.
 Cristina Alexandra Azevedo Martins Leite.
 Cristina Alexandra Marques Lança Lopes.
 Cristina da Conceição Fernandes.
 Cristina Isabel Amaro Mestre Revez.
 Cristina Isabel Baio Mendes.
 Cristina Isabel Costa Pereira Santo.
 Cristina Isabel da Silva Oliveira.
 Cristina Isabel dos Santos Stichaner Lacasta.
 Cristina Mafalda Pita Camacho dos Santos.
 Cristina Margarida Rianço Richter de Paiva Jácome Salvador.
 Cristina Maria André Valente.

Cristina Maria Baltazar Gregório Gonçalves.
 Cristina Maria Bandeira Neto Pereira.
 Cristina Maria Borges Pereira.
 Cristina Maria Carvalho Gaspar.
 Cristina Maria Crisóstomo Valério.
 Cristina Maria da Encarnação Alves.
 Cristina Maria Ferreira da Silva Camizão Rossi.
 Cristina Maria Galamba Latourrette.
 Cristina Maria Lacerda Baptista.
 Cristina Maria Leitão Ferreira Gomes.
 Cristina Maria Marcelino Flora.
 Cristina Maria Martins Vaz Ferreira e Silva.
 Cristina Maria Moreira da Graça dos Reis.
 Cristina Maria Neves Amaral Grilo.
 Cristina Maria Nunes dos Santos.
 Cristina Maria Pedrosa Jordão.
 Cristina Maria Pires Dimas.
 Cristina Maria Rosa dos Reis.
 Cristina Maria Silveira Francisco.
 Cristina Odete Udelsmann Rodrigues.
 Cristina Paula Machado Carvalho.
 Cristina Vitória Dias Marques.
 Custódio José Fitas Emerenciano.
 Dália Cristina Manteigas Cristóvão.
 Dalila David Coelho.
 Daniel Vasco Fernandes da Silva Barbosa.
 Daniela Eduarda Mesquita de Deus Gonçalves.
 Daniela Maria de Sá Figueiredo Pimenta Monteiro.
 Daniela Maria Lema Barros Pereira.
 Daniela Sofia Freitas Moutinho da Costa Oliveira e Sousa.
 Dária Helena Pimpão Segura.
 David Eurico Ribeiro Martins Rego.
 David Fernandes Pereira.
 Diana de Sousa Policarpo.
 Diana Isabel de Carvalho Sabrosa.
 Dinis Manuel Palma Santos.
 Domingos Luís Sanches Pereira.
 Dora Cristina Feijão Mendes Cerejo.
 Dora Cristina Fernandes Peixoto.
 Dora Maria Fernandes Dias de Carvalho Marques da Silva.
 Dora Sofia Lucas Neto Gomes Moura Cardoso.
 Duarte Manuel Pereira Fernandes.
 Duarte Nuno da Silva Franco.
 Dulce Isabel Faria de Almeida.
 Dulce Maria Madureira Melo.
 Edgar Miguel Menino Nunes.
 Eduardo Brigeiro Almeida.
 Eduardo Henrique Amaro de Lemos.
 Eduardo Manuel Martins Lourenço.
 Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo Coimbra Arêde.
 Eleanor Cristina da Cruz Seixas Fonseca Pinto.
 Eliana Cristina de Almeida Pinto.
 Elisabete da Conceição Maróvas Ramalho.
 Elisabete Malva Baptista.
 Elisabete Maria Carvalho Domingos.
 Elisabete Maria Viegas Frutuoso.
 Elisabete Pais Martins Andrade.
 Elisabete Pereira dos Santos.
 Elizabete Maria Ramos Cardoso Farto.
 Elizabete Telma Cunha Machado.
 Elizabeth Alambre Pedro.
 Elsa Catarina dos Santos Marques.
 Elsa Cristina Rodrigues Dias.
 Elsa Cristina Alfredo Vieira Soeiro.
 Elsa Cristina Barreiros Serra.
 Elsa Cristina Ferra Seguro.
 Elsa Cristina Silvestre dos Santos Ferreira.
 Elsa Guanilho Pampulim.
 Elsa Helena do Rosário Benrós.
 Elsa Luísa da Conceição Romba.
 Elsa Margarida Pina de Oliveira Escala.
 Elsa Maria Costa Minhoz Pinheiro Fonseca.
 Elsa Maria da Silva Matos Ribeiro.
 Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida.
 Elsa Maria Gonçalves Rodrigues.
 Elsa Maria Henriques Martins da Rocha.
 Elsa Maria Reis Couto.
 Emanuel José Cortes Gomes.
 Emanuel José de Jesus Pereira Magalhães de Barros.
 Emília Cristina Miranda Cambeta.
 Emília de Jesus Farias de Figueiredo Almeida.
 Engrácia Cabral de Sousa Leal.
 Esmeralda Maria Alves da Rocha.
 Esmeralda Maria Neves da Silva Martins.
 Eugénia Amélia Soares Brandão Gomes.
 Eugénia Filipa Fonseca dos Santos.
 Eugénia Maria de Castro e Silva.
 Eugénia Maria Pinheiro e Paulos Moreira.
 Eugénio Paulo dos Santos Azevedo.
 Fátima da Conceição Vermelhudo Dias Gregório.
 Fátima Maria Ferreira Pinheiro.
 Fátima Maria Fontes Monteiro.
 Fátima Maria Ribeiro dos Santos Rodrigues.
 Fátima Maria Rodrigues Ferra.
 Fausto Miguel Rodrigues Pinto da Cruz.
 Feliciano Maria Maganete Afonso Amorim.
 Fernanda Isabel Martins Limão.
 Fernanda Maria Domingues Alves.
 Fernanda Maria dos Santos Ferreira.
 Fernanda Maria Ribeiro de Lima.
 Fernando Alberto Freitas Gomes Dias.
 Fernando Filipe Miranda Barbas.
 Fernando João Miranda Silva.
 Fernando Jorge Castanho Silva Romba.
 Fernando Jorge da Quinta Sousa.
 Fernando José Morais Pereira.
 Fernando Manuel Alfaiate Pereira Moital.
 Fernando Manuel Carvalho Guedes.
 Fernando Manuel Fernandes Lobo.
 Fernando Manuel Marçalo Duarte.
 Fernando Manuel Marques Martins.
 Fernando Octávio de Queirós Dourado.
 Filipa Isabel Matias Cabaço Dias.
 Filipa Maria Laginha dos Santos.
 Filipe André Teodoro Esteves Mateus.
 Filipe Duarte Freitas Câmara.
 Filipe Edgar Pinto de Almeida.
 Filipe Graça de Antunes Valente.
 Filipe José Cabrita Madeira Bárbara.
 Filipe José Carvalho da Costa.
 Filomena Catarina Freire Martins.
 Filomena Maria da Silva Martins Nunes Ramos.
 Filomena Maria Veiga de Matos Costa.
 Flávio José Trindade Sousa da Cruz Francisco.
 Florbela Diogo Afonso Cabaço.
 Florbela dos Santos Paia Timóteo.
 Florbela Nepomuceno Lucas.
 Florinda Pereira Antunes.
 Francisco Andrade Fraga Cabral Sacadura.
 Francisco de Assis Vieira Ribeiro.
 Francisco Modesto Nunes Monteiro.
 Gabriela Carla Azevedo Duarte Prata.
 Gil António de Araújo Loureiro.
 Gina Maria Avó Boto.
 Glória Maria Resende Carvalhais.
 Graça Maria de Jesus da Silva Bastos de Oliveira.
 Graça Maria Simões Santo.
 Guida Maria Varanda Pereira.
 Guilhermina Maria Fernandes Coelho.
 Guilhermina Maria Rodrigues Bento.
 Hélder António Amador Branco Rebocho.
 Helena Catarina Gomes Soares de Moura.
 Helena Cristina da Silva Lopes Alves Augusto.
 Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa dos Santos.
 Helena Isabel Conde Ribeiro Gonçalves.
 Helena Isabel Correia Candeias.
 Helena Maria Antunes Relvas.
 Helena Maria Bernardino de Sousa Braga.
 Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues.
 Helena Maria de Jesus Prioste.
 Helena Maria Lima dos Santos.
 Helena Maria Magalhães Faria de Araújo.
 Helena Maria Trindade Salgueira.
 Helena Paula Ferreira Ramalho Mendonça Marques.
 Helena Sofia Sequeira do Vale Vilela.
 Hélia Maria Lourenço Pires de Albuquerque.
 Hélia Susana Fernandes Oliveira Pereira Carvalho Almeida.
 Henrique Manuel Vigário Guedes de Campos.
 Hugo Filipe Varela Correia Tavares.
 Hugo Manuel Vargas Carolino.
 Humberto Manuel Correia Santos.
 Humberto Augusto de Brito da Silva.
 Ilda Cristina Rodrigues Marques de Sousa.
 Ilda Maria Loureiro Duarte Simões.
 Ilídia Maria Mendes Pratas.
 Ilídio José Leitão Fernandes.
 Ilídio Manuel da Fonseca Cruz Oliveira.
 Inês Agostinho Mateus.
 Inês Cortez Esteves.
 Inês da Silva Oliveira.
 Inês Isabel da Costa Correia.
 Ingrid Paula Capela dos Santos Peralta.

Iolanda Maria dos Santos Rocha.
 Iracema Maria do Nascimento Correia.
 Iria Maria dos Santos Oliveira.
 Irma Maria Arsénio de Macedo.
 Isabel Alexandra Bessa Lopes.
 Isabel Alexandra da Costa Morbey Souto.
 Isabel Alexandra da Cruz Dias.
 Isabel Alexandra de Jesus Carrasqueira Pires.
 Isabel Alexandra Lima Queirós.
 Isabel Alexandra Marcão Chéroux Gerales Rodrigues.
 Isabel Clara de Brito Pacheco.
 Isabel Cristina Cardoso Campina Simões Lourenço Lucas.
 Isabel Cristina Correia Gonçalves.
 Isabel Cristina Martins de Almeida.
 Isabel Cristina Monteiro Guerra Mendes.
 Isabel Cristina Torres Caseiro.
 Isabel da Conceição Ferreira Vaz.
 Isabel Francisca Joaquim de Brito.
 Isabel Mafalda Ferreira Cortez.
 Isabel Margarida Barbosa Rainho.
 Isabel Maria Barradas Corte-Real Santiago.
 Isabel Maria Boaventura de Sousa Borges Talefe Lopes.
 Isabel Maria Coelho Rodrigues.
 Isabel Maria da Cruz França.
 Isabel Maria da Silva Caldeira de Magalhães.
 Isabel Maria de Amorim Coelho.
 Isabel Maria de Sousa e Silva Duarte Moreira.
 Isabel Maria dos Santos Rodrigues.
 Isabel Maria Fernandes Bernardo.
 Isabel Maria Ferreira da Silva Marques.
 Isabel Maria Filipe Roçadas Rodrigues Gomes.
 Isabel Maria Guerreiro Fragoso Nobre Neves.
 Isabel Maria Lourinho Cartaxo Caeiro de Sousa.
 Isabel Maria Marques da Costa.
 Isabel Maria Mendes Ribeiro.
 Isabel Maria Mestre da Lança Santana.
 Isabel Maria Pires Esperança.
 Isabel Maria Ribeiro Moutas Teixeira.
 Isabel Maria Rodrigues da Silva.
 Isabel Maria Roque Neves Barata Ribeiro.
 Isabel Maria Santos Mendes.
 Isabel Maria Vieira Gomes de Abreu.
 Isabel Pires Gil Branco.
 Isabel Soares Pereira.
 Isabel Sofia Ramos de Oliveira.
 Isilda Maria da Costa Serra.
 Isilda Maria Pereira Rodrigues.
 Ivo José Brito Palma.
 Ivo Manuel Valadas Marques Martins.
 Ivone Mendes Nobre.
 Januário Augusto de Sousa Belo Pinto.
 Joana Baeta Zamith de Moura.
 Joana Cláudia Mendes dos Santos Ferreira Baptista.
 Joana Espírito Santo de Araújo.
 Joana Filipa da Silva Azevedo.
 Joana Maria Cachopas Fialho Gião.
 Joana Maria de Sousa Lello Pinto de Mesquita.
 Joana Maria Sanches Lourenço.
 Joana Pontes Rebelo.
 João Alexandre Abreu Tavares Beirão.
 João Carlos da Silva Oliveira.
 João Carlos de Freitas Ribeiro Fernandes.
 João Carlos Ferreira Rafael.
 João Carlos Marinho Pires.
 João Carlos Monteiro.
 João do Rosário Eusébio Cabral.
 João Domingos Matias Marques Tavares.
 João Evangelista Dias de Almeida Barreto Leite.
 João Francisco Rodrigues Alves Barreiros.
 João Gil Claudino Manguito.
 João Jacinto Flores Ribeiro.
 João Jacques Duarte de Almeida.
 João Luís Claudino Martinho.
 João Luís Fernandes Nunes Tavares.
 João Luís Marques Farinha.
 João Manuel Branquinho de Freitas Alves de Lima.
 João Manuel Grave Borralho.
 João Manuel Vaz Trigo Moreira.
 João Miguel Alemão Gaspar Belo.
 João Miguel Fraga Videira de Amaral.
 João Miguel Maldonado de Matos Nunes Correia.
 João Nuno Caria Barata.
 João Nuno da Silva Gomes.
 João Nuno da Silva Mendes Ferreira.
 João Paulo da Costa Rodrigues.
 João Paulo Marques Garcia.
 João Paulo Martins Rodrigues de Oliveira.
 João Paulo Moreira Subida.
 João Paulo Pais de Lima.
 João Pedro Antunes Milagre.
 João Pedro Cavalheiro Melleiro Abraão.
 João Pedro Loureiro da Silva Luís de Oliveira.
 João Pedro Martins de Matos Ventura Rodolfo.
 João Pedro Pinto da Silva Lobo Peixoto.
 João Pedro Rodrigues Machado.
 João Rui Ferreira Tigranes Pinto.
 Joaquim Carlos da Silva Neto.
 Joaquim Francisco Monteiro Pinheiro Pinto Contreiras.
 Joaquim Lúcio Ferreira Pires.
 Joaquim Manuel Aires Pereira de Almeida Matos.
 Joaquim Manuel Duarte Magalhães.
 Joaquim Octávio Oliveira Carneiro Soares.
 Joaquina Maria Mendes Romão Lourenço.
 Jorge Agostinho Moreira Soares.
 Jorge Emanuel da Silva Chantre.
 Jorge Herberto da Costa Ramos Martins.
 Jorge Manuel de Sousa Vieira.
 Jorge Manuel Esteves Costa.
 Jorge Manuel Ferreira Adonis Torres.
 Jorge Manuel Pinto Jordão.
 Jorge Manuel Rodrigues Alves Ribeiro.
 Jorge Manuel Soares Ribeiro Mimoso.
 Jorge Mário da Conceição Alpoim.
 Jorge Miguel da Silva Reis dos Santos.
 Jorge Miguel Osóro de Castro Ribeiro.
 Jorge Nelson Marques de Sousa.
 Jorge Pedro Lage Rua.
 José Alberto Alves de Carvalho.
 José Alberto Borges.
 José Alberto de Jesus Pereira Peixoto.
 José Alberto Rebelo Marins.
 José Alexandre Correia Barbosa.
 José António Duarte Lopes.
 José António Macedo Magalhães.
 José António Pinheiro Martins Brás.
 José Augusto Diogo Peixoto.
 José Augusto dos Santos Azevedo.
 José Augusto Fernandes Pacheco.
 José Augusto Moreira da Silva Carvalho.
 José Carlos Alves da Conceição.
 José Carlos Alves da Silva Rodrigues.
 José Carlos Barreiros Freire.
 José Carlos de Jesus Ferreira Fernandes.
 José Carlos Lopes Pinto.
 José Carlos Peres Aires de Matos.
 José Carlos Pimenta Brás.
 José Carlos Viegas Guerreiro do Vale.
 José Carlos Vitorino Galhetas.
 José Carvalho Vaz.
 José Casimiro Valério Cardoso.
 José Eduardo Terras Gonçalves.
 José Emanuel Arroja Martins.
 José Emídio Guerreiro Ferreira.
 José Fernando Caeiro Canento Cachata.
 José Francisco Ferreira Carvalho Sim-Sim.
 José Francisco Lopes Rebanda.
 José Júlio Cabral Faria Frias.
 José Júlio de Oliveira Campos Raposo.
 José Luís Fialho Duarte Banha.
 José Luís Rodrigues Mendes.
 José Manuel Bento Ferreira de Almeida.
 José Manuel das Neves Duarte.
 José Manuel de Melo Ferreira.
 José Manuel e Silva Gomes.
 José Manuel Pinto Fernandes.
 José Manuel Reis Rocha.
 José Manuel Viana Paulino de Sousa.
 José Miguel da Rocha Nunes.
 José Miguel Pipa Vitorino Rio.
 José Paulo Ferreira de Carvalho.
 José Paulo Saraiva Sarmento.
 José Paulo Sousa Gordinho.
 José Ricardo Seabra Vital Leitão.
 José Silvestre Pinto.
 Josefina Rodrigues Moreira Maia.
 Judite Conceição da Silva Garcia.
 Júlia Cristina do Rosário Rodrigues.
 Katia Eliane Marques.
 Laura da Graça Ferreira de Matos.
 Laura Maria Penela Lopes.
 Laurinda Maria Figueiredo de Abreu Prata.
 Leonor Isabel Arrais Falcão Beja da Costa.

Leonor Vidal Pereira.
 Licínio Lourenço Pereira.
 Lídia Cristina Santos Manjua Rebordão.
 Lídia Cristina Soares Gomes.
 Lídia Maria Cardoso Teixeira Belchior.
 Lígia Baudouin Reis Barros da Encarnação.
 Lígia Fátima Gonçalves Cabral Mofreira.
 Lígia Maria Bernardino Simões Vinagre.
 Lília Cristina Soares Laranjeira.
 Lília do Céu Pereira Condado.
 Liliana Maria Nunes Pegado.
 Lina Maria Alves Oliveira Nave.
 Lisete de Fátima Carreira Pereira.
 Lisete Etelvina da Costa Azevedo Ribeiro.
 Lisete Maria dos Santos Brotas Pinto.
 Lúcia Mesquita Pereira.
 Lúcia Salomé Orvalho Mestre.
 Lucília Maria Cabral Ferreira.
 Lucília Maria Leitão Marçal.
 Lucinda Henriques Paulo.
 Luís Alberto Fernandes Martins.
 Luís Alberto Gomes Matos.
 Luís Carlos Antunes António.
 Luís Carlos Árias Terra.
 Luís dos Santos Gonçalves Bento.
 Luís Fernando Bebião Afonso.
 Luís Fernando Claudino de Oliveira.
 Luís Filipe Carvalho Schumacher Castro Dias.
 Luís Filipe de Sousa Cardeira.
 Luís Filipe dos Santos da Silva.
 Luís Filipe Magalhães Sarmento.
 Luís Filipe Reis Lopes Pestana.
 Luís Filipe Sousa de Carvalho.
 Luís Filipe Tavares Marcelino Figueiredo.
 Luís Manuel dos Santos Pacheco Gonçalves.
 Luís Manuel Neves Gomes Magueijo.
 Luís Manuel Rosmaninho Santos.
 Luís Maria Avelans Agostinho Rodrigues.
 Luís Miguel da Silva de Morais.
 Luís Miguel da Silva Farias de Sousa.
 Luís Miguel de Castro Duarte Vidal Saraiva.
 Luís Miguel Garcia da Silva Cavalheiro.
 Luís Miguel Gonçalves Lousada.
 Luís Miguel Pascoalinho Fialho.
 Luís Miguel Peixoto Borges.
 Luís Miguel Pires de Brito Gomes.
 Luís Miguel Rabaçal de Carvalho.
 Luís Miguel Ribeiro dos Santos Mendes.
 Luís Miguel Zagalo Moreira Pires.
 Luísa Alexandra Seuanes Serafim.
 Luísa da Conceição Pinelo.
 Luísa Isabel Antunes Leitão Neves.
 Luísa Loução Góis Guerreiro.
 Luísa Maria Pereira Pinto.
 Luísa Maria Santos Severino.
 Luzia Cristina Trindade Pereira.
 Madalena da Silva Domingues Neves.
 Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
 Mafalda Isabel Cardoso Fonseca Ferrão.
 Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt.
 Mafalda Maria Laranjeira Paiva.
 Manuel António Coelho Vagarinho.
 Manuel António da Fonseca.
 Manuel António Neves Moreira.
 Manuel Augusto Esteves Raposo.
 Manuel Cândido da Silva de Lima.
 Manuel José Jorge Pataca.
 Manuela Cristina do Vale Teixeira.
 Manuela de Nazaré Forte Leitão.
 Marco António da Silva Rodrigues.
 Marco Manuel Prata da Silva Oliveira.
 Marco Paulo Almeida Oliveira Santos Carriço.
 Marco Paulo Lira Baptista.
 Margarida Alexandra dos Santos Roque.
 Margarida Isabel Maduro Nogueira Andrade.
 Margarida Maria Almeida Piçarra.
 Margarida Maria Fragoço Moreira dos Anjos Oliveira.
 Margarida Maria Lopes Rodrigues.
 Margarida Rosa Fernandes Cardoso de Albuquerque.
 Maria Águeda Brito Faustino.
 Maria Alexandra Botelho Barreira.
 Maria Alexandra Coelho Bento.
 Maria Alexandra de Lemos Furtado Martins.
 Maria Alexandra de Sousa Oliveira.
 Maria Alexandra Joaquim Diogo.
 Maria Alexandra Mendes Gil dos Reis Moreira.
 Maria Alexandra Saraiva Azevedo.
 Maria Alexandra Soares Leal.
 Maria Alexandra Teixeira Bento.
 Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos.
 Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues.
 Maria Alice de Almeida Silva.
 Maria Alice Fonseca e Castro.
 Maria Alice Gonçalves Teixeira Saraiva.
 Maria Alice Martins Magalhães.
 Maria Alice Rações Picareta Branco.
 Maria Alice Teixeira da Fonseca.
 Maria Amélia Pereira de Almeida.
 Maria Amélia Queimado Ferreira.
 Maria Antónia Caré da Costa Gaspar.
 Maria Antonieta de Bessa Pereira.
 Maria Augusta Esteves Galego.
 Maria Beatriz Silvestre Fernandes do Espírito Santo.
 Maria Benedita Roque Lapa Pernas.
 Maria Brígida Borges Domingues.
 Maria Cândida da Costa de Sousa.
 Maria Cândida Oliveira Gouveia Gomes de Sousa.
 Maria Celeste Gonçalves Henriques.
 Maria Clara Mamede Pereira.
 Maria Clara Velho Lemos do Nascimento.
 Maria Cláudia de Matos Lima Ferreira Cabral.
 Maria Cristina Bernardino Raposo.
 Maria Cristina da Silva Costeira.
 Maria Cristina de Sousa Rodrigues.
 Maria Cristina Ferreira de Oliveira Urbano.
 Maria Cristina Tavares de Almeida.
 Maria da Ascensão dos Santos dos Anjos.
 Maria da Assunção Morgado Luz.
 Maria da Conceição Cavaco Reis.
 Maria da Conceição da Costa Veloso.
 Maria da Conceição Duarte Moreira.
 Maria da Conceição Gomes Pires Vilela Tuna.
 Maria da Conceição Gonçalves Batista Cardoso.
 Maria da Conceição Laja Cabral Gomes.
 Maria da Conceição Mendonça de Oliveira.
 Maria da Conceição Morais Pereira Carreira.
 Maria da Conceição Moreira Pinto.
 Maria da Conceição Pacheco Centeno.
 Maria da Conceição Ribeiro Pereira da Costa.
 Maria da Conceição Teixeira da Silva.
 Maria da Esperança Gonçalves Vieira.
 Maria da Glória Correia de Brito.
 Maria da Glória dos Santos Ribeiro da Silva Pinto.
 Maria da Graça Cardoso Ferreira.
 Maria da Graça Ferreira Peres Sousa.
 Maria da Luz da Costa Gonçalves Taveira.
 Maria da Natividade Pereira Leppert.
 Maria da Purificação Rodrigues dos Santos Monteiro.
 Maria da Saudade Alves Douteiro.
 Maria Dalila dos Santos Pinto.
 Maria das Dores Fernandes Paiva.
 Maria das Dores Ferreira Rodrigues Machado.
 Maria de Deus Bettencourt Geadas.
 Maria de Fátima Brito da Torre.
 Maria de Fátima Correia dos Santos Matos.
 Maria de Fátima Fernandes da Mota Arvelos.
 Maria de Fátima Fernandes do Carmo Ribeiro.
 Maria de Fátima Loureiro Osório.
 Maria de Fátima Mateus Fidalgo Barreira.
 Maria de Fátima Neves Pinto.
 Maria de Fátima Nobre Mestre.
 Maria de Fátima Pereira Simões.
 Maria de Fátima Pires Fernandes.
 Maria de Fátima Romualdo Monteiro.
 Maria de Fátima Teixeira Dias Moreira.
 Maria de Fátima Veiga Mesquita.
 Maria de Guadalupe Pereira Rendeiro.
 Maria de La Salette Gonçalves Pires.
 Maria de Lurdes da Silva Alves Poças.
 Maria de Lurdes das Neves Dimas.
 Maria de Lurdes de Oliveira Tavares.
 Maria de Lurdes Gouveia Andrade.
 Maria de Lurdes Graça Pinto.
 Maria de Lurdes Martins Apolinário.
 Maria de Lurdes Massapina da Rocha.
 Maria de Lurdes Moura Antunes.
 Maria de Lurdes Pereira Nunes Martins da Silva.
 Maria de Lurdes Pires Simão.
 Maria do Carmo Rodrigues da Costa.
 Maria do Céu Caneira Monteiro da Fonseca.

Maria do Céu Nobre Lourenço.
 Maria do Rosário Fernandes Basílio.
 Maria do Rosário Ourives Carolo.
 Maria Dolores Fernandes da Silva.
 Maria Elisabete Ascensão da Silva Pereira.
 Maria Elisabete da Costa Pires.
 Maria Elisabete Madeira Carvalho.
 Maria Ema Fuentes Moraes.
 Maria Emília Gomes Alves Genésio.
 Maria Emília Mergulhão Calha Ferreira.
 Maria Eugénia Batista Martins.
 Maria Eugénia da Costa Pereira Rodrigues.
 Maria Eugénia Hipólito Alexandre Barrocas.
 Maria Eugénia Moreira Inês Baptista.
 Maria Felisbela da Silva Guerreiro.
 Maria Fernanda Carvalho Pereira Machado.
 Maria Fernanda Coelho Lopes Garcês.
 Maria Filipa de Castro Carneiro Martins.
 Maria Filomena Fernandes Carneiro.
 Maria Filomena Parreira Miguéns.
 Maria Filomena Pequito Madaleno.
 Maria Francisca Fátima Vidinha Fróis.
 Maria Gabriela Costa Oliveira.
 Maria Gabriela de Castro Nunes Ferreira da Silva.
 Maria Gabriela dos Santos Mota Figueiredo.
 Maria Gabriela Sampaio da Nóvoa de Melo Vieira.
 Maria Georgina Afonso de Matos Correia Gomes.
 Maria Germinal Jerónimo Reis Sousa.
 Maria Graciete Alves Martins.
 Maria Gracinda de Carvalho Pinto.
 Maria Gracinda Gomes Fernandes.
 Maria Helena Augusto Nunes da Silva.
 Maria Helena Belo Tavares.
 Maria Helena Caneira Monteiro.
 Maria Helena Carvalho de Brito da Silva.
 Maria Helena Correia de Araújo Krippahl.
 Maria Helena Correia Meireles.
 Maria Helena Costa Madeira Silvestre.
 Maria Helena Fernandes Marques Relvas Pérez.
 Maria Helena Gouveia Durães.
 Maria Helena Massapina da Rocha.
 Maria Helena Paulino Afonso.
 Maria Helena Rebocho Christo Cordes Bagão.
 Maria Helena Sobral Gonçalves.
 Maria Ilda Vieira dos Santos Ferreira Barbosa.
 Maria Inês Barreto Mourão Barros de Mesquita Conceição.
 Maria Inês Cerqueira Vieira.
 Maria Inês de Oliveira Fernandes.
 Maria Inês Xara Brasil Sassetti Magalhães Colaço.
 Maria Isabel da Silva Elias Domingos.
 Maria Isabel das Neves Costa Carvalho.
 Maria Isabel Gaiola Bicho Cardona Mendes Veloso.
 Maria Isabel Igreja Magalhães Sousa.
 Maria Isabel Marçal Pedro.
 Maria Isabel Monteiro Arcanjo.
 Maria João Castelo Batista da Silva Teixeira.
 Maria João de Andrade Godinho.
 Maria João Domingues Azinhais.
 Maria João Garcia Lucas Pinto da Silva.
 Maria João Guerra Canelas de Mendonça Teixeira de Castro.
 Maria João Lopes Ferreira.
 Maria João Lopes Roque.
 Maria João Medeira da Graça.
 Maria João Monteiro Torres da Silva.
 Maria João Palma Pina.
 Maria João Pernão Caldeira.
 Maria João Riscado Tomé.
 Maria João Rodrigues Vasco Mendes.
 Maria João Romão Farinha Miranda Pereira Serra.
 Maria João Santos de Oliveira Peres Almeida Gaspar.
 Maria João Teixeira Pereira Sá Meneses.
 Maria João Ventura da Silva Rodrigues Ferreira de Carvalho.
 Maria José Contente Dionísio.
 Maria José da Silva Ferreira.
 Maria José de Oliveira Pereira e Jorge Alcobia.
 Maria José dos Santos Silva.
 Maria José Góis Monteiro Freitas.
 Maria José Leandro da Cruz e Silva.
 Maria José Marques Palrão Vieira de Carvalho.
 Maria José Mendes da Silva e Costa Ferreira.
 Maria José Miranda Valadeiro Alves.
 Maria José Monteiro Faria Azevedo de Abreu.
 Maria José Pereira de Sousa Viegas.
 Maria José Pires Afonso Nunes.
 Maria José Ramos Rodrigues.
 Maria José Raposo Sabino.
 Maria José Saraiva Gonçalves.
 Maria José Sobral de Oliveira.
 Maria José Trigo Cordeiro Pimentel.
 Maria Leonor de Azevedo Rodrigues.
 Maria Leonor Nogueira de Beja Neves Amado Gomes.
 Maria Lúcia Santos Borges Chumbo.
 Maria Luís Correia Bicho.
 Maria Luísa Faria da Graça.
 Maria Luísa Furtado de Mendonça Gago de Magalhães.
 Maria Luísa Lopes Gomes da Silva Carvalho.
 Maria Luísa Maia Moreira.
 Maria Luísa Marçal Monteiro de Carvalho.
 Maria Luísa Miranda Santos Lopes de Melo.
 Maria Madalena Pereira Azevedo.
 Maria Madalena Ribeiro Vicente.
 Maria Manuel Martins de Matos Ventura Rodolfo Lima.
 Maria Manuela Cordeiro Borges.
 Maria Manuela da Silva Rosas de Araújo Ribeiro.
 Maria Manuela do Carmo Marques Farinha Moura.
 Maria Manuela Fontes Amorim.
 Maria Manuela Freitas Ribeiro.
 Maria Manuela Lopes Carvalho Gomes.
 Maria Manuela Mendes Guerra.
 Maria Manuela Mesquita Prazeres.
 Maria Manuela Moreira Fernandes.
 Maria Manuela Nunes dos Santos.
 Maria Manuela Pimentel Ferreira.
 Maria Manuela Soares do Amaral.
 Maria Manuela Vitória da Costa Marques.
 Maria Margarida Farinhote Vaz de Azevedo.
 Maria Margarida Sousa Vilão.
 Maria Matilde Canelas Chitas Martins.
 Maria Natália dos Santos Neves Correia.
 Maria Noberta de Abreu Ferreira Grilo.
 Maria Olímpia da Silva Costa.
 Maria Olímpia Ferro Sousa Paixão.
 Maria Palmira Ribeiro Moreira da Cruz.
 Maria Paula Camacho Porta Nova.
 Maria Paula Chaves Carreiras.
 Maria Paula Neto Henriques.
 Maria Paula Saraiva Raleiras.
 Maria Paula Vigário Guedes da Costa Justo Ramos.
 Maria Regina d'Oliva Rocha Costa.
 Maria Rita Carvalho Prieto.
 Maria Silvéria Machado Silva da Costa.
 Maria Sofia Pedro Venceslau de Oliveira.
 Maria Teresa Castro e Melo de Almeida.
 Maria Teresa Correia Pinto.
 Maria Teresa de Oliveira Costa Mimoso.
 Maria Teresa de Sousa Magalhães.
 Maria Teresa Esteves de Sousa Menezes.
 Maria Teresa Henriques de Almeida.
 Maria Teresa Horta Pendilhas Calado.
 Maria Teresa Pablo Pereira da Cruz Vasconcelos.
 Maria Teresa Pereira de Oliveira Aguiar.
 Maria Teresa Tomé Godinho da Cruz Loureiro.
 Maria Teresa Viegas Guerreiro da Silva Bacalhau.
 Maria Teresinha de Abreu Palminha.
 Maria Virgínia Rosa Gomes.
 Maria Vitória Gonçalves Andrade e Silva.
 Mariana Cristina Prudêncio Lucas de Vasconcelos.
 Marília Dias Carrilho.
 Marina Alexandra de Almeida Rana.
 Marina Gabriela de Jesus Martins.
 Marina Paula Beltran Del Barco Peres dos Santos.
 Mário Alexandre Rodrigues Viegas.
 Mário Jorge de Almeida Tavares Teixeira.
 Mário Manuel Colaço da Silva.
 Mário Mendes Moraes.
 Mário Miguel Pereira Silva.
 Marisa de Castro Monteiro de Oliveira.
 Mariza Seixas da Costa Marques.
 Marta Alexandra de Vasconcelos Baptista Marques.
 Marta Alexandra Drago da Conceição.
 Marta Alexandra Fartura Braga Temido.
 Marta Andreia Pedro Moreira Dias.
 Marta Cecília dos Santos Carneiro.
 Marta Elisa Pedro Silva.
 Maria Isabel Guedes Cardoso.
 Marta Lauret de Oliveira Fernandes Pereira Pinto.
 Marta Maria de Melo Lopes Neves.
 Marta Penélope Florêncio Candeias.
 Marta Sofia Nunes Mendes Pedro.
 Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo.
 Miguel Ângelo Osório Ribeiro de Figueiredo Coelho.
 Miguel Eduardo Saraiva Vieira.

Miguel Fernando Mendes Lopes.
 Miguel Joaquim Pecurto Cabaço.
 Miguel Jorge Fernandes Carmona.
 Miguel Pereira Castilho.
 Milena de Fátima Figueiredo dos Santos.
 Mónica Antunes da Costa.
 Mónica Isabel Sequeira Martins Pimentel.
 Mónica Sofia Lopes Alfredo.
 Mónica Sofia Pessoa Carmo e Sousa.
 Natália Cristina Martins Ribeiro.
 Natália da Conceição Simões de Pinho e Peixoto.
 Natália João Lacerda Vaz Cardoso.
 Natércia Maria Barreto Machado.
 Natércia Maria Laranjeira Lopes de Oliveira.
 Nélia Maria Monteiro Gonçalves.
 Nélson Domingos de Almeida Nobre.
 Nélson José Marques dos Santos.
 Nélson Pereira Gomes Armada.
 Nérie Jacqueline Ramalho Garcez da Silva.
 Nina Moreira Pires de Sousa Santos.
 Noélia Maria Menaia Condeço.
 Nuno Alexandre Damião Marques Tormenta.
 Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno.
 Nuno Fernando Velhinho Tavares Rodrigues.
 Nuno Filipe Amaral Antunes da Costa.
 Nuno Filipe Pacheco Magalhães.
 Nuno Filipe Viais dos Santos Bernardino.
 Nuno Gonçalo Jaria de Sousa Pinto.
 Nuno Gonçalo Nunes Lopes de Andrade.
 Nuno Henrique Silva de Abreu Cunha.
 Nuno Luís Amador Branco Rebocho.
 Nuno Miguel Barreto Alves da Silva.
 Nuno Miguel Cardigos Afonso Antunes Fernandes.
 Nuno Miguel de Sousa Neves.
 Nuno Miguel Fernandes Martins Lopes.
 Nuno Miguel Louro Lopes.
 Nuno Miguel Martins Viegas.
 Nuno Miguel Sousa Martins.
 Nuno Valério de Carvalho Alves.
 Octávio da Silva Alves Esgueira.
 Odete Maria Silva Costa.
 Olga Cristina Marques da Rocha Baptista.
 Olga de Almeida Gonçalves.
 Olga Maria Dias Ferreira.
 Olga Maria Fernandes Pinho.
 Olga Maria Garcia Gaspar.
 Olga Maria Graís da Silva.
 Olga Maria Guerra Ferreira.
 Olga Maria Miranda Gomes Ribeiro.
 Olga Maria Rodrigues Alves.
 Olga Ribeiro Machado.
 Olívia Marisa Lobo de Castro.
 Orlando Manuel Esteves Serrano.
 Osvalda Cristina Freitas Pires.
 Otilia Maria Fernandes Bernardo Martins.
 Palmira Maria Moreira Monteiro de Oliveira.
 Patrícia Alexandra Mota de Oliveira.
 Patrícia Benito Garcia Vieira Barbosa.
 Patrícia Carla Baltazar Bastos da Cruz Resende.
 Patrícia Carla de Lancastre Osório Medeiros Ferreira.
 Patrícia do Carmo Bidarra Reis e Mesquita.
 Patrícia Isabel Filipe Cabrita.
 Patrícia Miguel Gonçalves Lourenço.
 Paula Adelaide Esteves Rodrigues.
 Paula Alexandra Brito Batista.
 Paula Alexandra da Cruz Alvura.
 Paula Alexandra da Cunha Caseiro.
 Paula Alexandra da Cunha Gomes Pedroso Costal.
 Paula Alexandra de Sousa Santos Maroco.
 Paula Alexandra do Nascimento Horta.
 Paula Alexandra Ferreira da Silva.
 Paula Alexandra Lopes de Azevedo.
 Paula Celeste da Rocha Gomes Soares.
 Paula Cristina do Paço Videira.
 Paula Cristina Barbosa Magalhães.
 Paula Cristina Beira Pinto.
 Paula Cristina da Silva Silvestre.
 Paula Cristina da Silva Figueira Baptista.
 Paula Cristina Dias Gaspar.
 Paula Cristina Duarte Pereira Delgado.
 Paula Cristina Farinha Cartaxo.
 Paula Cristina Fernandes Pires Luís.
 Paula Cristina Fidalgo da Costa.
 Paula Cristina Gomes Nogueiro.
 Paula Cristina Martins da Conceição.
 Paula Cristina Miranda Lopes.
 Paula Cristina Oliveira Carvalho.
 Paula Cristina Oliveira da Costa Azevedo.
 Paula Cristina Oliveira de Matos Rodrigues.
 Paula Cristina Oliveira de Sousa.
 Paula Cristina Oliveira dos Santos Silva João.
 Paula Cristina Paleta Allen Revez Dias Lopes.
 Paula Cristina Pereira Monteiro.
 Paula Cristina Pereira Mourão.
 Paula Cristina Pinho de Oliveira Barros.
 Paula Cristina Pinto Queirós.
 Paula Cristina Sanches Pinheiro.
 Paula Cristina Silva Nunes Moura.
 Paula Cristina Velez Antão.
 Paula da Conceição Espírito Santo Loureiro.
 Paula da Conceição Varandas Coutinho.
 Paula de Fátima Velez Brazão Martins de Brito.
 Paula de Jesus Palmeiro Regino.
 Paula Dias Camacho Conde.
 Paula Fernanda Varandas Ferreira.
 Paula Isabel Duarte Marcelino.
 Paula Madalena Duarte e Sá.
 Paula Maria Borges Martins Serra.
 Paula Maria Simões Vieira.
 Paula Maria Valinhas Gomes dos Reis.
 Paula Marisa Júlio Carapinha.
 Paula Sofia Batata Narciso.
 Paula Sofia da Cunha Rêgo Hasse de Oliveira.
 Paula Susana da Costa Sobrado.
 Paula Susana Loureiro Abrantes Domingues.
 Paulo Alexandre Alves Barroso Manta Pereira.
 Paulo Alexandre Carneiro Ruivo.
 Paulo Alexandre da Cunha Monteiro.
 Paulo Alexandre de Jesus Gonçalves.
 Paulo Alexandre Teixeira Cunha.
 Paulo Eduardo Figueiredo Coelho.
 Paulo Jorge Antunes Alves.
 Paulo Jorge da Fonseca e Silva.
 Paulo Jorge da Silva Valente.
 Paulo Jorge de Sousa e Cunha.
 Paulo Jorge de Sousa Pinheiro.
 Paulo Jorge Dias Lucas.
 Paulo Jorge dos Santos Lima.
 Paulo Jorge Gama da Costa.
 Paulo Jorge Guerra Alves.
 Paulo Jorge Moura Pereira.
 Paulo Jorge Nico Casimiro.
 Paulo Jorge Nunes Gonçalves Carmona.
 Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso.
 Paulo Jorge Schwalbach Pereira de Borja.
 Paulo José Amorim Pereira Lopes.
 Paulo José Ministro Martins.
 Paulo Manuel de Matos Cabral Reis Araújo.
 Paulo Sérgio Ferreira Gomes.
 Pedro Afonso Barradas de Noronha Penaguião.
 Pedro Alexandre Cardoso Matos.
 Pedro Alexandre Coelho Veiga.
 Pedro Celso Teixeira de Melo.
 Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos.
 Pedro Henrique Lima Baptista de Ornelas.
 Pedro João Simões de Melo Santos Pereira.
 Pedro Jorge Duarte Fonseca.
 Pedro José Oliveira Pereira.
 Pedro Luís da Costa Barros Correia dos Santos.
 Pedro Luís Pardal Goulão.
 Pedro Manuel Cordeiro Nogueira.
 Pedro Manuel de Faria e Melo Forjo.
 Pedro Manuel Inácio Borges Morgado.
 Pedro Miguel de Sousa Barbosa.
 Pedro Miguel Ferreira da Cunha Aleixo.
 Pedro Miguel Ferreira Henriques.
 Pedro Miguel Nunes Gonçalves da Rosa.
 Pedro Miguel Pedrosa Maia.
 Pedro Miguel Prata Caronho.
 Pedro Miguel Santinho Correia de Oliveira.
 Pedro Miguel Serra Bernardes.
 Pedro Nuno Leão Cardoso de Barros.
 Pedro Roberto Ruivo da Conceição.
 Pedro Teixeira Bastos da Fonseca Borges.
 Rafaela Silva Rodrigues.
 Raquel Alexandra Moura de Oliveira.
 Raquel Ascenso Vieira Salgueiro.
 Raquel Gomes Torrão.
 Raquel Maria Antunes de Oliveira Redondo.
 Raquel Maria Lorenzo Castillo.
 Raquel Maria Pereira Lopes.
 Raquel Pinheiro Azevedo da Cruz Ferrão.

Renata Carla da Silva Benavente.
 Renato António Vieira Calado Possante Bento.
 Renato Jorge Coelho Silva Maurício.
 Ricardo Jorge Coelho Arromba da Silva Rasga.
 Ricardo Luís Mafra Seia.
 Ricardo Miguel Lopes Costa Marques Massena.
 Rita da Conceição Andrade Mendes.
 Rita Isabel Costa de Almeida.
 Rita Margarida de Jesus Bernardino Lopes Pimenta.
 Rodrigo Cerqueira Robalo Grilo.
 Rogério José Pinto.
 Rogério Manuel Carvalho Gaspar.
 Rosa Maria Cabral Pais.
 Rosa Maria Guerra Silvestre.
 Rufino José Tavares Camarinha.
 Rui Augusto Martins Cardoso.
 Rui Fernando Machado Gomes Antunes.
 Rui Gonçalo Fernandes.
 Rui Jorge China Carvalheira.
 Rui Jorge Nobre Tavares.
 Rui Jorge Silva Faria Pinto Bastos.
 Rui Manuel Baltazar Ventura.
 Rui Manuel Correia Calado.
 Rui Manuel de Castro Correia.
 Rui Manuel de Oliveira e Silva.
 Rui Manuel Fernandes Correia.
 Rui Manuel Ferreira da Cruz.
 Rui Manuel Galveia da Rocha.
 Rui Manuel Maia Amaral.
 Rui Manuel Malheiro e Santos Lima.
 Rui Manuel Palmeiro dos Santos.
 Rui Manuel Ramos Ferreira Borges.
 Rui Manuel Viegas Pires de Oliveira Nunes.
 Rui Miguel Leandro Gonçalves Trindade Alves.
 Rui Moreira Ricca Gonçalves.
 Rui Nuno Figueiredo Correia.
 Rui Pedro Afonso Rito.
 Rui Pedro Gomes Rodrigues da Silva.
 Rui Pedro Ribeiro da Costa.
 Rui Pedro Rijo Mota Calado.
 Rui Pedro Tavares Ferreira.
 Rute Susana Pereira Franco de Sousa Ferreira.
 Sandra Carina Silva Gomes.
 Sandra Cristina Borges Dias Gonçalves.
 Sandra Cristina Nunes Alves.
 Sandra Cristina Teixeira Pessoa dos Santos.
 Sandra de Fátima da Silva Semedo.
 Sandra Filomena dos Santos Velosa Ferreira Gonçalves.
 Sandra Isabel Branco Martins.
 Sandra Isabel Gonçalves Calçada.
 Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões.
 Sandra Luísa Santos da Costa Martins.
 Sandra Mafalda Barbosa Marques Leal.
 Sandra Manuela da Rocha Ramos.
 Sandra Margarida de Castro Olivença.
 Sandra Margarida Ortigão Pereira Campos Soares Moreira Mateus.
 Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso.
 Sandra Maria de Sousa e Silva Simões.
 Sandra Maria Garcia Mamede.
 Sandra Maria Gomes Silva.
 Sandra Maria Magalhães Tinoco.
 Sandra Maria Vidal de Lemos Magueta.
 Sandra Marisa Baptista Rabaça.
 Sandra Marisa Gomes Mendes Martins Pereira.
 Sandra Mariza Martins Gonçalves Valente.
 Sandra Paula Isabel Dias Jacinto.
 Sandrina Ferreira Caiado.
 Sara Cristina Gonçalves Matos Vitorino.
 Sara Isabel da Fonseca Selgas Martins.
 Sara Maria Airosa Rodrigues.
 Sara Maria Rodrigues de Sá Gabriel Pedro.
 Serafim Ferreira Correia.
 Serafim José da Silva Fernandes Carneiro.
 Sérgio António de Madeira Pinto.
 Sérgio Claudino Fernandes Bernardo.
 Sérgio José da Costa Antunes.
 Sérgio José Faria Lourenço.
 Sérgio José Pereira de Carvalho.
 Sérgio Luís Gomes Gaspar.
 Sérgio Rui Mesquita Mendes.
 Sílvia Andreia Rocha de Azevedo.
 Sílvia Cristina Martins Marau.
 Sílvia dos Santos Silva.
 Sílvia Francisca Payon Marques.
 Sílvia Maria Cristóvão Catarino.
 Sílvia Maria da Encarnação Pereira Urbano.
 Sílvia Maria Vaz Pinto.
 Sílvia Pires Rebelo.
 Sílvia Raquel Salvador Matoso Galveia.
 Silvína Rosa Ripado Ribeiro Pena.
 Simone Maria Tavares Almeida Martins.
 Sofia Alexandra Carvalho dos Santos Passinhas.
 Sofia Alexandra Martins Fernandes.
 Sofia Alexandra Santiago Costa.
 Sofia Augusta Melo Ferreira Botelho.
 Sofia Isabel Cândido Soeiro.
 Sofia Isabel Magos de Jesus.
 Sofia Manuel Borges Gonçalves da Silva Baptista.
 Sofia Margarida de Oliveira Hermano.
 Sofia Maria Martins Henriques.
 Sofia Pimentel de Deus Figueira.
 Sofia Rodrigues Pedro.
 Solange Magda Rebola Sacadura Gomes.
 Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho.
 Sónia Cristina Neves Simões.
 Sónia Cristina Ribeiro Nascimento.
 Sónia Cristina Vaz Bravo Henriques.
 Sónia Ercília Alves Anastácio Frade.
 Sónia Ferreira Madeira.
 Sónia Hortência Moreira Marques.
 Sónia Isabel Afonso Lourenço.
 Sónia Isabel Valério Verde da Mata.
 Sónia Margarida Ferreira Rosa.
 Sónia Maria Agostinho Branco.
 Sónia Raquel dos Santos Veiga.
 Sónia Teresa Grácio Gomes Santos.
 Sónia Teresa Henriques Gonçalves.
 Soraya de Fátima Mira Godinho Monteiro Genin.
 Stlélio Jorge Santos Pinto Correia Lopes.
 Susana Alexandra Oliveira Martins.
 Susana Carla Miguel Esteves.
 Susana Clara Cambedo Duarte Luís.
 Susana de Carvalho Vieira.
 Susana do Nascimento Paiva.
 Susana Isabel Barreiros Silva Santos.
 Susana Isabel da Silva André.
 Susana Margarida Bernardo Carneiro Martins Gallego.
 Susana Margarida da Conceição Leal Amado.
 Susana Margarida Querido Duque.
 Susana Margarida Romão Ferreira Soares Paulino.
 Susana Margarida Vieira Costa Caetano.
 Susana Maria Agostinho e Silva Dias da Costa.
 Susana Maria Caiado Gonçalves.
 Susana Maria de Morais Cabral.
 Susana Maria Lopes Sécio Saraiva Barbas.
 Susana Maria Tentúgal da Costa Ferreira.
 Susana Marta de Matos Rodrigues.
 Susana Neves da Rocha Marques.
 Susana Patrícia Gouveia de Sousa Gabriel Bentes.
 Susana Paula Ribeiro Domingues.
 Susana Santos Jorge.
 Tânia Raquel Teles Metelo Guilherme.
 Telma da Conceição dos Santos Martins.
 Telma Maria Diegues Paulos.
 Teresa Alexandra Pacheco Marreiros Pereira.
 Teresa Antunes Correia.
 Teresa Cecília Pelicano Antunes.
 Teresa Clara Coelho Jaca Ribeiro.
 Teresa Isabel Calado Martins.
 Teresa Isabel de Freitas Maciel Pereira.
 Teresa Margarida Gomes Martins Dias Ambrósio.
 Teresa Maria da Silva Freitas.
 Teresa Maria da Silva Tavares.
 Teresa Maria Dias Andrade.
 Teresa Maria Miranda de Freitas.
 Teresa Maria Pinto Monteiro Almeida.
 Teresa Paula Godinho Azevedo.
 Teresa Paula Infante Carreira Manhoso.
 Teresa Paula Moleirinho da Silva.
 Teresa Sofia Lázaro Duarte Faria.
 Ulisses Manuel Madruga Valentim.
 Valdemar Valério Mestre.
 Valentina do Amparo Baptista Rodrigues Gonçalves Almeida.
 Vanda do Carmo Carvoeiro Brinquete.
 Vanda Maria Sargento Miquelino Gingeira.
 Vanda Maria Teixeira Gonçalves.
 Vânia Alexandra da Conceição Matos.
 Vasco Filipe Soares Teixeira Pedro.
 Vera Alexandra Marques da Silveira Ventura.
 Vera Lúcia Constantino Santiago Coelho.
 Vera Lúcia da Rocha Ferreira de Carvalho.
 Vera Patrícia de Andrade Ferreira Querido.

Vera Schumacher de Freitas Guimarães.
Victor José Garcia Leonardo.
Victor Manuel da Costa Tamborino.
Vitor Dinis Fernandes Batista.
Vitor José Fernandes Galdes Gomes.
Vitor Manuel Correia Mendes Briga.
Vitor Manuel Fernandes Rodrigues Teixeira.
Vitor Manuel Marques Lourenço.
Vitor Manuel Gaspar de Oliveira.
Walter Georges Alcaforado dos Santos.
Wilma Milene Lourenço Ventura Ilha.
Yolanda Georgina Zemira Fernandes.
Zélia Maria Cordeiro da Silva

Candidatos excluídos:

Ana Paula Magalhães Carvalho (a).
Ana Paula Mesquita Salgado da Costa (a).
Anabela Nunes Gonçalves (a).
Carlos Jorge Afonso Pereira (b).
Catarina do Anjo Ganhão Sardinha (b).
Cristina Maria Gonçalves Rodrigues (b).
Eduarda Cristina Correia Canelas (b).
Helena Maria Leal Rolim dos Santos Barbosa (b).
Isabel Adelaide Barbosa (a).
Isabel Cristina da Silva Gonçalves (b).
Joaquim José Jorge da Silva (b).
Joaquim Paulo Pintado Nunes (b).
José António Vieira Fernandes Banaco (b).
Luís Manuel Rebelo Rodrigues (b).
Maria Alexandra Carvalho de Almeida Matias (b).
Maria Armada Nunes de Carvalho (b).
Maria de Fátima Cameirão Ramalho Pisco (b).
Maria de Fátima Morais Moreira (b).
Maria de Lurdes Rebelo Costa Padrão (b).
Maria Fernanda Ferreira Campos (b).
Maria Isabel Amorim Gaspar Jorge Vieira (b).
Maria José dos Santos Vicente Madeira Tiago (b).
Maria Manuela Correia Moreira (b).
Maria Miguel Neves Pereira (b).
Miguel Alexandre de Aguiar Berbereia Costa (b).
Paulo Jorge Guerreiro Carrasco Louro Fail (b).
Pedro Chagas dos Santos (b).
Pedro Joel Gago Fonseca Ferrinho (b).
Pedro Nuno Pimenta Braz (b).
Susana Maria Rodrigues Duarte (b).
Teresa Isabel Quetina Pargana (b).
Vanda Lia de Oliveira Amado Caramelo (b).
Victor José Guimarães Cardoso da Silva (b).
Victor Manuel Soeiro Ferreira Martins (b).

(a) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores.

(b) Por já terem sido nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de inspector.

2 — Os candidatos excluídos podem interpor recurso para o inspector-geral do Trabalho no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estabelecido no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 — A prova escrita de conhecimentos prevista na alínea b) do n.º 11 do aviso de abertura do concurso terá lugar nas instalações do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sito no Largo de D. Dinis, em Coimbra, no dia 27 de Fevereiro de 1999, às 15 horas.

4 — Os candidatos admitidos deverão comparecer no local da realização da prova com uma antecedência de 30 minutos em relação à hora do início, munidos do respectivo bilhete de identidade.

5 — Legislação e bibliografia aconselhada:

Gomes Canotilho/Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, Coimbra Editora;

M. Maia Gonçalves, *Código Penal Anotado*, Almedina, Coimbra;

M. Maia Gonçalves, *Código de Processo Penal Anotado*, Almedina, Coimbra;

António C. Fernandes e João S. Rodrigues, *Manual das Contra-Ordenações Laborais*, Rei dos Livros;

A. Monteiro Fernandes, *Noções Fundamentais de Direito do Trabalho*, vols. I e II, Almedina, Coimbra;

J. M. Santos Botelho, A. J. Pires Esteves e J. Cândido de Pinho, *Código de Procedimento Administrativo Anotado*, Almedina, Coimbra;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (Regime da Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

João Mota de Campos, *Direito Comunitário*, Fundação Calouste Gulbenkian;

Livro Verde — Serviços de Prevenção das Empresas, Informação Técnica n.º 3, IDICT;

Lei n.º 2127, de 3 de Agosto de 1965 — Lei de Bases dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais e alteração introduzida pela Lei n.º 22/92, de 14 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 360/71, de 21 de Agosto — Regulamento dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;

Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro — Regime de organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 7/95, de 29 de Março.

Decreto-Lei n.º 1/85, de 16 de Janeiro, que aprova para ratificação a Convenção n.º 155 da OIT (Segurança, Saúde dos Trabalhadores e Ambiente de Trabalho);

Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio — Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e Solidariedade;

Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho — Lei Orgânica do IDICT;

Decreto-Lei n.º 327/83, de 8 de Julho, que aprova o Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho (na parte não revogada — artigos 28.º a 49.º);

Decreto-Lei n.º 44 148, de 6 de Janeiro de 1962, que aprova para ratificação a Convenção n.º 81 da OIT (Inspeção do Trabalho na Indústria e no Comércio);

Decreto-Lei n.º 91/81, de 17 de Julho, que aprova para ratificação a Convenção n.º 129 da OIT (Inspeção do Trabalho na Agricultura).

6 — Durante a realização da prova de conhecimento é permitida a consulta de legislação não anotada.

21 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 225/99 (2.ª série). — O protocolo administrativo celebrado entre o Estado Português e o CERN prevê a constituição do Comité CERN-Portugal.

Torna-se, por isso, necessário proceder à designação dos elementos que o integram por forma a permitir-se a imediata entrada em funções dessa estrutura.

Assim, ao abrigo do ponto iv) do referido Protocolo, determina-se: 1 — É a seguinte a composição do Comité CERN-Portugal:

Prof. Doutor Filipe Duarte da Silva Santos, Universidade de Lisboa, que preside;

Prof. Doutor João António Bessa Menezes e Sousa, Universidade do Porto;

Prof. Doutor Peter Sonderegger, indicado pelo director-geral do CERN;

Prof. Doutor Ettore Rosso, indicado pelo director-geral do CERN;

Prof. Doutor Wolfgang Lerche, indicado pelo director-geral do CERN.

2 — A duração do mandato dos membros do Comité é de três anos.

14 de Dezembro de 1998. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Instituto Tecnológico e Nuclear

Rectificação n.º 35/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, a p. 17 950, o despacho conjunto n.º 884/98 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «12 de Abril de 1998» deve ler-se «4 de Dezembro de 1998», conforme original arquivado neste Instituto.

18 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Luís Pinto*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Aviso n.º 204/99 (2.ª série). — *Lista dos gestores e liquidatários judiciais.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho, a seguir se publica um aditamento às listas de gestores e liquidatários judiciais para o distrito judicial do Porto, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 46, de 23 de Fevereiro de 1995, 46, de 23 de Fevereiro de 1996, e 134, de 12 de Junho de 1997, elaborado e aprovado pela comissão a que se refere artigo 6.º do mesmo diploma:

Gestores e liquidatários judiciais:

Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes, Rua de Sá da Bandeira, 481, 1.º, esquerdo, 4000 Porto.
 António Casimiro Baixinho Bancelos, Rua de Chaimite, 496, Giesta, 4435 Rio Tinto.
 António José de Oliveira Couto, Rua de Santa Anastácia, 20, 4150 Porto.
 Armando Rocha Gonçalves, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, 4100 Porto.
 Artur José Ribeiro da Fonte, Rua de Augusto Lessa, 485, 2.º, direito, 4200 Porto.
 César Lutero Costa Martins, Rua de Bernardino Machado, 131, 4460 Senhora da Hora.
 Edgar Nuno Barnardo, Edifício Eça de Queirós, Rua de Trás, 157, O, 7.º, Ad. Candal, 4400 Vila Nova de Gaia.
 Elmano Relva Vaz, Rua dos Mourãos, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405 Valadares.
 Francisco Almeida de Sousa Guedes, Rua de Santa Anastácia, 20, 4150 Porto.
 João José Chaves de Sousa, Rua de Fernando Pessoa, sem número, 5450 Vila Pouca de Aguiar.
 João Pedro de Serembe Almeida da Gama, Avenida da Boavista, 280, 5.º, esquerdo/centro, 4050 Porto.
 Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Avenida de D. João IV, Edifício Vilaverde, bloco B1, 580, 1.º, esquerdo, 4810 Guimarães.
 Joaquim dos Santos, Rua do Dr. Joaquim Pires de Lima, 179, 5.º, direito, 4200 Porto.
 José Joaquim Fitas, lugar de Paçó, freguesia de Vila de Ala, 5200 Mogadouro.
 José Pedro Pires Martins da Silva, Rua do Pinheiro Careca, 1, rés-do-chão, centro, 4740 Esposende.
 Manuel Augusto da Silva V. e Sousa Pereira, Rua de Mouzinho da Silveira, 50, 4050 Porto.
 Manuela Matos, Rua de Fernandes Tomás, 849, 3.º, direito, 4000 Porto.
 Maria Evangelina de Sousa Barbosa, lugar do Calvário, Gemeses, 4740 Esposende.
 Maria Joaquina Mendes de Oliveira S. de Abreu, Avenida da República, 281, 8.º, 4450 Matosinhos.
 Maria Paula Fernandes Baía, Rua de Santa Joana, 83, 3.º, direito, Custóias, 4460 Matosinhos.
 Miguel Jorge Rodrigues de Magalhães, Rua da Alegria, 627, 4000 Porto.
 Néelson Augusto de Freitas Aires, Rua do Lidador, 787, 4100 Porto.
 Paulo Alexandre F. Vasconcelos Pereira, Urbanização da Quinta da Eira, 43, Tenões, 4710 Braga.
 Paulo Sérgio Bastos Pais, Rua dos Serralheiros, 19, 3.º, esquerdo, 4520 Santa Maria da Feira.
 Rui Alexandre da Silva Rocha, Rua Nova de Santa Cruz, 124, 3.º, esquerdo, 4710 Braga.

Sónia Cristina Oliveira Costa Cunha, Rua de Fernando Namora, 104, 5.º, esquerdo, Pedrouços, 4445 Ermesinde.

Gestores judiciais:

António da Agonia Gonçalves Dias, lugar da Lage, 207, Vermoim, Maia.
 José Eugénio Gayoso Pinto Pais, Rua de Coutinho de Azevedo, 210, 4000 Porto.
 José Miguel Alves de Sampaio Rebelo, Rua de Diu, 647, 3.º, esquerdo, traseiras, 4465 São Mamede de Infesta.

Liquidatários judiciais:

António Carlos de Freitas Lencastre, Avenida da Boavista, 280, 5.º, esquerdo/centro, 4050 Porto.
 Altina Maria Rocha de Oliveira Silva Assunção, Rua de Adário Gonçalves Moreira, 1236, Vilar do Pinheiro, 4480 Vila do Conde.
 Anabela Almeida Pereira, Avenida da Boavista, 280, 5.º, esquerdo/centro, 4050 Porto.
 Carolino José Rodrigues Caetano, Quinta das Heras, vivenda 3, 5400 Chaves.
 Joaquim Dinis de Almeida, Rua de Sousa Trêpa, 70, 1.º, 4780 Santo Tirso.
 Maria Natália Vieira da Cunha Matos, Centro Comercial Orion, sala 15, 2.º, 4610 Felgueiras.

Está conforme.

11 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Tribunal Superior, *Castro Leite*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Deliberação n.º 11/99. — O quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, aprovado pela Portaria n.º 867/91, de 22 de Agosto, bem como o quadro de pessoal de mediatização, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto, sofreram, desde a sua aprovação, as seguintes alterações: Portarias n.ºs 319/93, de 19 de Março, e 758/93, de 26 de Agosto, resolução n.º 15/94/PL, de 25 de Julho, e despacho reitoral n.º 238/94, de 7 de Outubro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.ºs 66, de 19 de Março de 1993, e 200, de 26 de Agosto de 1993, e 2.ª série, n.ºs 230, de 4 de Outubro de 1994, e 264, de 15 de Novembro de 1994, respectivamente.

Face às necessidades e tendo em conta a integração do pessoal por contrato a termo certo, justifica-se, de novo, revê-los, com a criação de novos lugares por extinção de outros, mostrando o estudo efectuado não haver aumentos de valores globais.

Por deliberação do plenário do senado em sua reunião de 10 de Dezembro de 1998, foi aprovada, sob proposta da reitora, a seguinte alteração aos quadros de pessoal da Universidade Aberta, constantes do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto, e da Portaria n.º 867/91, de 22 de Agosto, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 110.º dos Estatutos da Universidade Aberta, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 197/94, de 9 de Março, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1994:

Lugares a extinguir

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Planeamento, gestão e investigação.	—	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	5
	Consultadoria jurídica	—	Consultor jurídico	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(a) 1
	Mediatização	—	Tecnólogo educativo	Tecnólogo educativo de 2.ª classe	2

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Biblioteca, arquivo e documentação.	–	Técnico superior de BD ...	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(a) 1
Informático	Informática	–	Operador de sistema	Operador de sistema principal Operador de sistema de 1.ª classe Operador de sistema de 2.ª classe	(a) 1
Técnico-profissional ...	Desenho de artes gráficas ..	4	Desenhador de artes gráficas.	Técnico-adjunto de 2.ª classe	6
	Secretariado	4	Técnico-adjunto de secretariado.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	(a) 2
	Mediatização	4	Realizador-adjunto	Realizador-adjunto de 1.ª classe Realizador-adjunto de 2.ª classe	2 2
	Mediatização	4	Operador de câmara de vídeo.	Operador de câmara de vídeo de 1.ª classe. Operador de câmara de vídeo de 2.ª classe.	2 5
	Mediatização	4	Técnico de meios áudio e vídeo.	Técnico de meios áudio e vídeo esp. 1.ª classe. Técnico de meios áudio e vídeo de 1.ª classe. Técnicos de meios áudio e vídeo de 2.ª classe.	1 4 5
	Mediatização	4	Compositor-processador de texto.	Compositor-processador de texto de 1.ª classe. Compositor-processador de texto de 2.ª classe.	2 6
	Tradução, retroversão e redacção.	4	Tradutor-correspondente	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	(a) 2
	Biblioteca e documentação	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1 1 1 2
	Recepção	3	Secretário-recepcionista ...	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1 1 2 2
Administrativo	Tesoureiro	3	Tesouraria	Tesoureiro	1
Auxiliar	Condução e conservação de viaturas pesadas.	2	Motorista de pesados	Motorista de pesados	3
Operário qualificado ...	Funções de natureza executiva no âmbito da carpintaria.	2	Carpinteiro	Operário principal Operário	(a) 2
	Funções de natureza executiva no âmbito da electricidade.	2	Electricista	Operário principal Operário	(a) 2

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Funções de natureza executiva no âmbito da serralharia mecânica.	2	Serralheiro mecânico	Operário principal Operário	(a) 1
	Funções de natureza executiva no âmbito da execução de tarefas de pintura	2	Pintor	Operário principal Operário	(a) 2
	Execução de impressão pelo processo <i>offset</i> .	2	Impressor de <i>offset</i>	Operário principal Operário	(a) 3
Operário semiqualficad.	Execução de trabalhos em máquinas fotocopiadoras e duplicadoras.	2	Fotocopiista	Operário principal Operário	(a) 6
Operário não qualificado.	Funções de natureza executiva de carácter manual sem qualificação.	2	Operário	Operário	6
<i>Total de lugares a extinguir</i>					86

(a) Quadro de dotação global.

Lugares a criar

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Planeamento, gestão e investigação.	-	Técnica superior	Assessor principal	1
				Técnico superior principal	2
				Técnico superior de 1.ª classe	4
	Mediatização	-	Tecnólogo educativo	Tecnólogo educativo de 1.ª classe	2
	Mediatização	-	Realizador	Assessor principal Assessor	1 1
Informático	Informática	-	Programador de informática	Programador-adjunto de 2.ª classe	(a) 1
Técnico	Trabalho de estudo e análise; apoio à formação e gestão de pessoal.	-	Técnica	Técnico de 1.ª classe	7
Técnico-profissional	Mediatização	4	Realizador-adjunto	Realizador-adjunto especialista 1.ª classe	1
				Realizador-adjunto especialista	2
	Mediatização	4	Operador de câmara de vídeo.	Operador de câmara vídeo especialista	1
				Operador de câmara de vídeo principal	1
	Mediatização	4	Técnico de meios áudio e vídeo.	Técnico de meios áudio e vídeo especialista.	3
Técnico de meios áudio e vídeo principal				3	
Mediatização	4	Compositor-processador de texto.	Compositor-processador de texto especialista. Compositor-processador de texto principal.	1 2	
Mediatização	4	Desenhador de artes gráficas.	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista	1 1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Biblioteca e documentação	4	Técnico-adjunto de BD ...	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.	1
	Funções de natureza executiva a partir de orientações e instruções precisas na área de investigação.	3	Técnico auxiliar	Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe	5 11
Administrativo	Administrativa	3	Oficial administrativo	Primeiro-oficial Segundo-oficial	8 26
<i>Total de lugares a criar</i>					86

(a) Quadro de dotação global.

17 de Dezembro de 1998. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 226/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 24 de Agosto de 1998:

Mestre Catarina Falcão Trígoso Vieira Branco Lavrador — admitida, por urgente conveniência de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, pelo prazo de seis anos, com efeitos desde 24 de Agosto de 1998. (Visto do Tribunal de Contas de 26 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 227/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências, desta Universidade, determino o seguinte:

Regras do regime de transição

Cursos de Licenciatura da Área Científica de Física

I — Disposições transitórias:

1 — A transição dos alunos dos anteriores planos de estudo para os actuais far-se-á individualmente, no início do ano lectivo de 1994-1995, tendo em conta o número de créditos das disciplinas a que cada aluno teve aproveitamento, as áreas científicas das mesmas e a tabela de equivalência anexa.

2 — Para efeitos de concessão do grau, serão consideradas todas as disciplinas efectivamente realizadas, quer do anterior quer do actual plano de estudos.

3 — Um aluno que tenha obtido aprovação em disciplinas do anterior plano de estudos não poderá realizar a disciplina que lhe corresponde no actual plano de estudos (tabela de equivalências em anexo), ainda que tenha um nome diferente.

4 — No início do ano lectivo de 1994-1995 todos os alunos são integrados nos novos planos de estudo dos respectivos cursos, à excepção dos que:

- Já se encontram a frequentar os cursos de licenciatura em Física Tecnológica e Ensino da Física, que poderão optar pela conclusão do respectivo plano de estudos;
- Vão frequentar o Estágio Profissionalizante em 1994-1995.

5 — Por forma a não prejudicar os alunos com o processo de integração, deve, porém, atender-se a excepções que decorrem da alteração de créditos de disciplinas:

- Aos alunos que, à data da integração, já possuem aprovação em disciplinas a que correspondem, no actual plano de estudos, créditos diferentes, será admitida, no total de créditos obrigatórios da respectiva área científica, a tolerância de créditos que resultar da soma dos respectivos diferenciais para mais e para menos. Se este diferencial for positivo, pode compensar os créditos de outra área científica; se for negativo, tem de ser compensado, admitindo-se, no entanto, uma tolerância até 2 créditos, para menos, no total de créditos necessários à concessão do grau;
- Aos alunos que, à data da integração, já tenham realizado disciplinas obrigatórias ou opcionais do anterior plano de estudos que não tenham correspondência no actual, os créditos ser-lhes-ão considerados na respectiva área científica ou noutra, nos termos da alínea anterior.

Tabela de equivalências entre as disciplinas dos planos de estudo em vigor no ano lectivo de 1993-1994 e as disciplinas dos planos que entraram em vigor a partir de 1994-1995

Planos de estudo 1993-1994		Planos de estudo 1994-1995		
Disciplinas	Créditos	Disciplinas	Créditos	Área científica
Ações Pedag. de Obs. e Análise	2	Ações Pedag. de Obs. e Análise	2	C. Ed.
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	4	Álgebra Linear	3	Mat.
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	4	Geometria Analítica	3	Mat.
Análise Infinitesimal I	4	Análise Infinitesimal I	5	Mat.
Análise Infinitesimal II	4	Análise Infinitesimal II	5	Mat.
Análise Infinitesimal III	4	Análise Infinitesimal III	5	Mat.
Análise Infinitesimal IV	4	Análise Infinitesimal IV	5	Mat.
Astrofísica	4	Astrofísica	4	Fis.
Biofísica	3	Biofísica	3	Fis.
Complementos de Electromagnetismo	3	Complementos de Electromagnetismo	4	Fis.
Detecção Remota	2	Detecção Remota	4	C. Geo.
Didáctica das Ciências	4	Didáctica das Ciências	4	C. Ed.

Planos de estudo 1993-1994		Planos de estudo 1994-1995		
Disciplinas	Créditos	Disciplinas	Créditos	Área científica
Dinâmica Avançada de Fluidos	3	Dinâmica Avançada de Fluidos	3	C. Geo.
Electromagnetismo I	4	Física Geral II	4	Fís.
Electromagnetismo II	4	Campo Electromagnético	4	Fís.
Electrónica	3	Electrónica	4	E. T.
Engenharia Sísmica	3	Engenharia Sísmica	3	C. Geo.
Estágio Profissionalizante		Estágio Profissionalizante		
Física Atómica	4	Física Atómica	4	Fís.
Física Atómica e Nuclear	4	Física Moderna I	5	Fís.
Física da Matéria Condensada	4	Física Moderna II	5	Fís.
Física da Matéria Condensada I	4	Física da Matéria Condensada I	4	Fís.
Física da Matéria Condensada II	4	Física da Matéria Condensada II	4	Fís.
Física Estatística	3	Física Estatística	4	Fís.
Física Experimental I	1,5	Física Experimental II	1	Fís.
Física Experimental II	1,5	Física Experimental III	1	Fís.
Física Médica	3	Física Médica	3	Fís.
Física Nuclear I	4	Física Nuclear I	4	Fís.
Física Nuclear II	4	Física Nuclear II	4	Fís.
Geodinâmica	4	Geodinâmica	3	C. Geo.
Geologia Estrutural	4	Geologia Estrutural	3	Geo.
Geologia Estrutural Complementar	3	Geologia Estrutural Complementar	3	Geo.
Geomagnetismo	3	Geomagnetismo	3	C. Geo.
Hidrologia	3	Hidrologia	4	C. Geo.
História das Ideias em Física	4	História das Ideias em Física	4	Fís.
História e Filosofia da Educação	3	História e Filosofia da Educação	3	C. Ed.
Inglês	1	Inglês	2	Líng. E.
Instrumentação	3	Instrumentação	3	E. T.
Introdução à Física Experimental	3	Introdução à Física Experimental	3	Fís.
Introdução à Física Moderna	4	Introdução à Física Moderna	4	Fís.
Introdução à Geofísica	4	Geofísica Geral	4	C. Geo.
Introdução aos Computadores	3	ou		
Mecânica dos Meios Contínuos I	3	Introdução à Geofísica Interna	3	C. Geo.
Mecânica dos Meios Contínuos II	3	Introdução aos Computadores	3	Inf.
Mecânica I	4	Mecânica dos Meios Contínuos I	4	Fís.
Mecânica II	4	Mecânica dos Meios Deformáveis	2	Fís.
Mecânica Quântica I	4	ou		
Mecânica Quântica II	3	Mecânica dos Meios Contínuos II	3	Fís.
Meteor. Sinóptica e Previsão do Tempo	3,5	Física Geral I	4	Fís.
Meteorologia Dinâmica	3	e		
Meteorologia I	3,5	Física Experimental I	1	Fís.
Meteorologia II	4	Mecânica	4	Fís.
Metodologia da Física	4	Mecânica Quântica I	4	Fís.
Metodologia da Química	4	Mecânica Quântica II	4	Fís.
Métodos Matemáticos da Física I	4	Meteor. Sinóptica e Previsão do Tempo	3,5	C. Geo.
Métodos Matemáticos da Física II	3	Meteorologia Dinâmica	3	C. Geo.
Microprocessadores em Física	3	Meteorologia I	3,5	C. Geo.
Oceanografia Costeira	3	Meteorologia II	4	C. Geo.
Oceanografia Dinâmica I	3,5	Metodologia da Física	4	C. Ed.
Oceanografia Dinâmica II	3	Metodologia da Química	4	C. Ed.
Oceanografia I	4	Métodos Matemáticos da Física I	4	Fís.
Oceanografia II	4	Métodos Matemáticos da Física II	4	Fís.
Partículas Elementares	3	Microprocessadores em Física	3	E. T.
Pedagogia	4	Oceanografia Costeira	3	C. Geo.
Probabilidades e Estatística	3	Oceanografia Dinâmica I	3	C. Geo.
Psicologia da Educação	4	Oceanografia Dinâmica II	3	C. Geo.
Química I	3	Oceanografia I	4	C. Geo.
Química II	4	Oceanografia II	4	C. Geo.
Relatividade e Cosmologia	3	Partículas Elementares	4	Fís.
Seminário Temático	3	Pedagogia	4	C. Ed.
Sismologia	3	Probabilidades e Estatística	3	Mat.
Sistemas Dinâmicos	3	Psicologia da Educação	4	C. Ed.
Sociologia da Educação	3	Química Geral I	5	Quí.
Técnicas de Prospeção Geofísica	4	Química Geral II	5	Quí.
Teoria Clássica do Campo	3	Relatividade e Cosmologia	3	Fís.
Teorias do Clima	3	Seminário Temático	3	C. Ed.
Termodinâmica	4	Sismologia	4	C. Geo.
Termodinâmica Generalizada	3	Sistemas Dinâmicos	4	Fís.
		Sociologia da Educação	3	C. Ed.
		Técnicas de Prospeção Geofísica I	4	C. Geo.
		Teoria Clássica do Campo	3	Fís.
		Teorias do Clima	3	C. Geo.
		Física Geral III	4	Fís.
		Termodinâmica Generalizada	3	Fís.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 228/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Setembro de 1998 do reitor da Universidade do Porto:

Pedro Nuno Barros Santiago — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnico de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1998 e pelo período de seis meses, renovável por igual período. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 229/99 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel Marques Martins de Almeida, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1998. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 230/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, de 17 a 21 de Dezembro de 1998.

15 de Dezembro de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 231/99 (2.ª série). — Por despacho, abaixo indicado, da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País à seguinte docente:

De 11 de Dezembro de 1998:

Doutora Maria João Gameiro Mascarenhas Saraiva, professora catedrática — em 11 de Dezembro de 1998.

21 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 9/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, para o provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Ciências do Ambiente na área de Ciências do Solo do Instituto Superior de Agronomia, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Filipe dos Santos Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Augusto Guerra Réfega, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Filipe Coutinho Mendes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Engenheiro Joaquim Quelhas dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Raul Manuel de Albuquerque Sardinha, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Edgar da Conceição e Sousa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Reitoria

Despacho n.º 232/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, desta Universidade; Nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Julho;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2.º, 4.º e 6.º da deliberação do senado n.º 13/UTL/93, com a alteração introduzida pela deliberação do senado n.º 9/UTL/94, de 25 de Outubro, a seguir de publica:

Ano lectivo de 1998-1999

Curso de mestrado em Gestão do Desporto

1.1 — *Numerus clausus* — 20 alunos.

1.2 — Número de vagas destinadas a docentes do ensino superior — 2.

1.3 — Número de vagas destinadas a candidatas das Regiões Autónomas — 4.

1.4 — Número de vagas destinadas a candidatos provenientes dos PALOP — 3.

2 — Prazo de candidatura — de 14 a 30 de Dezembro de 1998.

2.1 — Selecção dos candidatos — de 2 a 15 de Janeiro de 1999.

2.2 — Prazo de inscrição — de 16 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 1999.

3 — Início do curso — 1 de Fevereiro de 1999.

4 — Plano de estudos:

4.1 — Área científica — Planeamento e Modelos de Decisão — 3 UC;

Disciplinas:

Planeamento Estratégico — 2 UC.

Planeamento e Gestão de Projectos — 1 UC.

4.2 — Área científica — Gestão de Recursos — 5 UC.

Disciplinas:

Economia do Desporto — 1,5 UC;

Análise Financeira — 1,5 UC;

Recursos Humanos — 1 UC;

Espaços e Instalações Desportivas — 1 UC.

4.3 — Área científica — Desenvolvimento Organizacional — 7 UC.

Disciplinas:

Estrutura das Organizações Desportivas — 3 UC;

Mudança Social e Organização do Desporto — 2 UC;

Desenvolvimento do Desporto — 2 UC.

4.4 — Área científica — Marketing no Desporto — 4 UC.

Disciplinas:

Marketing — 2,5 UC;

Estudo de Mercados — 1,5 UC.

4.5 — Área científica — Direito e Desporto — 3 UC.

Disciplinas:

Noções Fundamentais de Direito — 1 UC;

Direito Desportivo — 2 UC.

14 de Dezembro de 1998. — A Vice-Reitora, *Maria da Conceição Peleteiro*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 233/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária de 31 de Agosto de 1998, proferido por delegação:

Luís Miguel do Amaral Cruz — contratado como assistente convidado (regime a 100%), não pertencente aos quadros desta Faculdade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 13 de Maio de 1998. (Visto do Tribunal de Contas de 24 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 234/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado do engenheiro Vasco Manuel Casal Rebelo, a partir da mesma data. (Registo do Tribunal de Contas n.º 38 068/98. Declarado conforme em sessão diária de visto de 26 de Novembro de 1998. Desconta os emolumentos devidos nos termos da lei.)

15 de Dezembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 235/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 1998 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da Dr.ª Maria Madalena Vieira Pinto, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1998. (Registo do Tribunal de Contas n.º 38 592/98. Declarado conforme em sessão diária de visto de 20 de Novembro de 1998. Desconta os emolumentos devidos nos termos da lei.)

15 de Dezembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 236/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 9 a 14 de Dezembro de 1998, aos seguintes docentes:

Doutora Maria da Conceição Martins Colaço do Rosário, professora catedrática.

Engenheiro Luís Avelino da Silva Coutinho Patarata, assistente.
Engenheiro José António Oliveira e Silva, assistente.

15 de Dezembro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 205/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as constantes do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e as previstas na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, nomeadamente a elaboração e reestruturação das aplicações informáticas nas áreas dos recursos humanos e da administração financeira e patrimonial, designadamente gestão de pessoal/vencimentos, contabilidade/tesouraria e gestão patrimonial e ainda administração e manutenção de todo o equipamento informático nas áreas referidas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5.2 — O local de trabalho é nos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Engenharia de Informática ou licenciatura com especialização em Informática.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada pela sua natureza e duração.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Motivação profissional;
- c) Sendo crítico e de responsabilidade.

8 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido aos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, solicitando a admissão ao concurso. O requerimento e a documentação que o deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, no ou para o Serviço de Pessoal dos Serviços de Acção Social da UTAD, Apartado 154, 5001 Vila Real Codex, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, o candidato deve ser portador de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

9.3 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) Pedido de admissão ao concurso, indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- g) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelo serviço, da qual conste a categoria que detém e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos anos relevantes;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.5 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, pelo que os candidatos devem decla-

rar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor associado da Universidade de Trás-os-Monte e Alto Douro.
Vogais efectivos:

Doutor Pedro José Teixeira Melo, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Engenheiro Arsénio Monteiro Reis, técnico superior de informática de 2.ª classe da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

11 de Dezembro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Ascenso da Silva Gomes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 237/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 14 de Agosto de 1998:

Licenciado Alfredo Manuel Pereira Galdes Dias — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, pelo período de um ano. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

14 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 206/99 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Julho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Áurea de Lurdes Oliveira Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, a partir de 30 de Outubro de 1998, por três anos, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Pedro Miguel de Almeida Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, a partir de 16 de Outubro de 1998, por três anos, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Por despachos de 12 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Sérgio Augusto Bernardes Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, a partir de 30 de Outubro de 1998, por três anos, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Celestino Pereira Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, a partir de 23 de Outubro de 1998, por três anos, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Isabel Maria Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, a partir de 23 de Outubro de 1998, por três anos, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Paulo Jorge Vinhal Graça Pinto Marinho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, a partir de 23 de Outubro de 1998, por três anos, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial

para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Vítor Manuel Gomes Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, a partir de 2 de Novembro de 1998, por três anos, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Anabela da Silva Pinho Godinho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, a partir de 23 de Outubro de 1998, por três anos, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *José Augusto Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 207/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa, de 17 de Novembro de 1998, foram anulados os concursos internos gerais de ingresso para o preenchimento de vagas nas categorias de técnico adjunto-especialista e de técnico adjunto-principal da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, cuja abertura foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 28 de Agosto de 1998, a pp. 11 962, 11 963 e 11 964, por circunstâncias supervenientes tornarem intempestiva a sua realização.

3 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Paes de Faria*.

Despacho n.º 238/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Dezembro de 1998:

Licenciado António Filipe Ruas da Trindade Maçarico — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 25 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 239/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 4 de Dezembro de 1998:

Licenciado João Carlos de Jesus Teixeira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 31 de Dezembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 240/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Dezembro de 1997 do presidente deste Instituto:

Rui Manuel Guarda Carreira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 9 de Dezembro de 1997, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto. (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Edital n.º 10/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um(a) técnico(a) superior estagiário(a), para a área de secretariado e relações exteriores, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe na mesma área, para prestar serviço na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior da área em causa o estudo, a concepção e a adaptação de técnicas, métodos e processos necessários à tomada de decisões por parte dos órgãos de gestão da Escola e dos cursos nela ministrados, nomeadamente:

- a) Preparação de concursos para admissão de pessoal docente;
- b) Preparação e processamento de correspondência dos órgãos de gestão, em português, inglês e francês;
- c) Concepção e composição de documentos promocionais da ESES;
- d) Preparação de colóquios e encontros de carácter científico-pedagógico, determinados pelos órgãos de gestão da Escola;
- e) Concepção e preparação de protocolos de cooperação com entidades externas;
- f) Contactos com o exterior, designadamente com a imprensa.

4 — Condições de candidatura — poderão ser opositores a este concurso, desde que vinculados à Administração Pública, os titulares de um curso superior na seguinte área:

Assessoria de Administração;
Outros cursos superiores de áreas afins.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação de Santarém e o vencimento é o correspondente à categoria de técnico superior estagiário, fixado nos termos genéricos do Decreto-Lei n.º 353/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente fixadas para os funcionários da administração central.

7 — Os métodos de avaliação a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e as experiências profissionais;
- b) Entrevista profissional de selecção que complementar a avaliação curricular;
- c) Provas de conhecimentos, escritas — o programa de provas encontra-se afixado junto à Secretaria da Escola Superior de Educação de Santarém.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

7.2 — A classificação final situar-se-á na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluído qualquer candidato que obtiver classificação inferior a 10 valores.

8 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do

bilhete de identidade, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);

- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, serviço a que pertence, categoria, vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- e) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade,
- b) Documentos comprovativos da classificação de serviço;
- c) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada;
- d) Declaração emitida pelo respectivo serviço ou organismo comprovativo do exigido na alínea c) do n.º 8;
- e) *Curriculum vitae*.

8.1.1 — Os candidatos que prestem serviço em qualquer das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio tem carácter probatório.

11.2 — A frequência do estágio é realizada em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ou em comissão de serviço extraordinária, se já funcionário.

11.3 — O estágio tem a duração de um ano e a avaliação e a classificação final far-se-ão tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante o estágio e a avaliação da formação.

11.4 — A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

11.5 — As regras de provimento no lugar são as previstas no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

11.6 — A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

11.7 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamação e recursos aplicam-se as regras em vigor na função pública.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Pedro Loureiro Manique.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Pagarete dos Santos Cordeiro.
Dr. Vítor Manuel Lontrão Carola.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Leandro Oliveira.
Dr. Vítor Manuel Madeira Alexandre.

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)	
1.ª série	25 450\$00
2.ª série	25 450\$00
3.ª série	25 450\$00
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150\$00
Compilação dos Sumários	7 550\$00
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	16 400\$00

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis cinco anos, CD-ROM dos anos de 1993 a 1997.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 480\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas dos «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex